

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	10007/2023	031/2023

566
2

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
21.851.634/0001-28	INSTITUTO VIVER	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
65066-265	AV. ARIRIZAL, Nº 39, CENTRO COMERCIAL PÁTIO ARIRIZAL, SALA 15, 39		
Bairro	Cidade / UF		
TURU	São Luis / MA		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Não	12/09/2023 22:53:39		

Documentos

Link

[1. ESTATUTO 2023 + ATA DE ELEICAO_compressed.pdf](#)
[1.1 CNH Digital - SHEYLA.pdf](#)
[1.2 CNH ENIO DA SILVA ROCHA.pdf](#)
[REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.pdf](#)
[QUALIFICACAO ECONOMICO-FINANCEIRA.pdf](#)
[QUALIFICACAO TECNICA.pdf](#)
[PROPOSTA E DECLARACOES.pdf](#)
[PROPOSTA ADEQUADA.pdf](#)

Lotes e Itens

Lote 5 - ENDOCRINOLOGIA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - CONSULTASESPECIALIZADASEM ENDOCRINOLOGIA	1.920	330,83	R\$ 208,33
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 6 - DERMATOLOGIA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
2 - CONSULTASESPECIALIZADASEM DERMATOLOGIA	2.400	330,83	R\$ 166,66
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 13 - OBSTETRÍCIA

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
------------------	------------	---------------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

Itinga do Maranhão / MA

Impressão: 03/10/2023 09:11:13

Ciente

8ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO VIVER
CNPJ 21.851.634/0001-28**CAPÍTULO I*****Da Denominação, Da Sede, Dos Objetivos E Outras Disposições***

Art. 1º O INSTITUTO VIVER, fundado em 15 de outubro de 2014, denominado pela sigla **IVIVER**, é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado, sob a forma de associação privada, regida pelas normas expressas neste Estatuto e por aquelas contidas na legislação brasileira.

Parágrafo único. As atividades do Instituto caracterizam-se por seu cunho universal, beneficente/filantropico, assistencial e educacional, sem qualquer caráter político-partidário ou religioso.

Art. 2º O INSTITUTO VIVER - IVIVER tem sua sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, localizada na Avenida Aririzal, nº 39, sala 15, Turu, São Luís/MA, CEP nº 65066-265.

Parágrafo único. De acordo com a conveniência de suas atividades, o Instituto poderá manter sedes ou filiais em outras localidades, nos moldes do art. 65, deste Estatuto, cuja instalação dependerá dos termos deliberados pelo Conselho de Administração e aprovado em Assembleia Geral.

Art. 3º São objetivos específicos do Instituto:

SAÚDE

- I. Gestão e Promoção gratuita e universal da saúde, com seus princípios fundamentais de acesso universal, equidade, ética e humanização no atendimento de todos;
- II. Assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional;
- III. Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
- IV. Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde;
- V. Atividades de apoio a gestão de saúde;
- VI. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
- VII. Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos;
- VIII. Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas;
- IX. Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários;
- X. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas;
- XI. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- XII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XIII. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
- XIV. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- XV. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XVI. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- XVII. Atividades de atendimento hospitalar;
- XVIII. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
- XIX. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- XX. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
- XXI. Atividades de enfermagem;
- XXII. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
- XXIII. Atividades de fonoaudiologia;

- XXIV. Serviços de assistência social sem alojamento;
- XXV. Laboratórios clínicos;
- XXVI. Atividades de fisioterapia;
- XXVII. Atividades de profissionais da nutrição;
- XXVIII. Atividades de psicologia e psicanálise;
- XXIX. Atividades de condicionamento físico;
- XXX. Atividades de terapia ocupacional;
- XXXI. Atividade odontológica;
- XXXII. Serviços de prótese dentária;
- XXXIII. Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações;
- XXXIV. Atividade de apoio a política de atenção primária à saúde e sua ampliação;
- XXXV. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde;
- XXXVI. Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado;
- XXXVII. Atividades médica ambulatorial restrita a consultas;
- XXXVIII. Serviços de vacinação e imunização humana;
- XXXIX. Atividades de terapia e nutrição enteral e parenteral;
- XL. Outras Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE:

- XLII. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
- XLIII. Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
- XLIV. Amparo às crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches;
- XLV. Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental;
- XLVI. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
- XLVII. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
- XLVIII. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social;
- XLIX. Agenciamento de profissionais para Atividades esportivas, culturais e artísticas;
- L. Outras Atividades profissionais, científicas, e técnicas não especificadas anteriormente;
- L. Política nacional de assistência social.

GESTÃO DE PESSOAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- LI. Gestão de Pessoas, através de recrutamento, seleção e administração do capital humano especializado para a administração pública e/ou entidades privadas;
- LII. Prestação de serviços de Apoio Administrativo, com Fornecimento de mão-de-obra terceirizada e temporária e especializada;
- LIII. Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada;

- LIV. Consultoria e assessoria em recursos humanos;
- LV. Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;

PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO:

- LVI. Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência;
- LVII. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão e serviço de internet afins;

Art. 4º O Instituto poderá, para a consecução do seu objeto social:

- I - Celebrar Contratos de Gestão, termos de parceria, termo de fomento, termo de colaboração e outros instrumentos de ajustes com o Poder Público, entidades privadas e organismos internacionais, bem como prestar serviços dentro de sua área de atribuição;
- II - Desenvolver suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas e/ou ações, bem como de forma indireta, por meio de outras organizações sem fins lucrativos e instituições voltadas para o desenvolvimento social e sustentável;
- III - Firmar parcerias com o Poder Público, a fim de atuar no Sistema Único de Saúde de forma complementar e complementar, podendo implantar e gerir serviços médicos hospitalares e de assistência à saúde, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados e redução de risco à saúde, visando garantir a consecução dos princípios da universalidade, igualdade e da integralidade;
- IV - Participar de procedimentos de contratação pública, nas mais diversas modalidades;
- V - Realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS, celebrando ajuste com a União, de forma a implantar e gerir pesquisas de interesse público em saúde, ou desenvolver técnicas e operação de gestão em serviços de saúde.

Art. 5º No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto observará os seguintes princípios:

- I - Promoção do acesso universal, gratuito e igualitário às ações e serviços de saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;
- II - Promoção da humanização do Sistema Único de Saúde;
- III - Promoção e apoio do Sistema Único de Saúde através de parceria com o setor público;
- IV - Promoção da arte e da cultura através da educação e conscientização social, pautada pelo bem estar da comunidade do ponto de vista político, educativo, cultural, esportivo e social;
- V - Promoção da segurança alimentar e nutricional através de consultoria, assessoria e outros serviços visando a aproximação entre produtores e consumidores em sintonia com a agricultura familiar e a aquicultura;
- VI - Produção e a difusão de conhecimento acerca dos temas de referência, tais como: consumo responsável, saúde, educação ambiental, segurança alimentar e nutricional, através do fomento a pesquisa científica e implantação de novas tecnologias;
- VII - Conjugação de esforços com outras entidades e pessoas jurídicas, a fim de atingir seus objetivos específicos, mediante contratação e/ou parcerias, de forma a proporcionar melhorias na qualidade da assistência;
- VIII - Avaliação contínua e permanente da qualidade dos serviços prestados à população;
- IX - Defesa da não discriminação com base em raça, cor, sexo, língua, religião, opinião, nacionalidade, origem social, condição socioeconômica ou qualquer outra condição;
- X - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XI - Desenvolvimento e apoio à implementação de programas de cuidado integral saúde;
- XII - Desenvolvimento de ações, serviços e programas voltados a população privada de liberdade;
- XIII - Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, economicidade e a

moralidade no que se refere à própria gestão.

Art. 6º O Instituto dedica-se às suas atividades por meio de execução direta ou indireta de projetos, programas ou planos de ações, com repasse ou doação de recursos físicos, humanos ou financeiros, ou ainda por meio da prestação de serviços intermediários de apoio à outras Instituições sem fins lucrativos que atuem em áreas afins e a órgãos do setor público, obedecendo à estrita ressalva do art. 13 da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 7º No desempenho de suas finalidades o Instituto poderá exercer todas as atividades que julgar convenientes, diretamente ou por acordos, ajustes, contratos, convênios, termo de parcerias ou instrumentos assemelhados, inclusive com associados, pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, entidade ou órgão público da administração direta ou indireta, dentre as quais:

I - Participar de chamamentos públicos e certames licitatórios;

II - Promover a participação voluntária de pessoas e instituições interessadas e contribuir para a melhoria das condições de vida e de bem estar social;

III - Promover a convergências de trabalho com entidades afins, evitando a sobreposição de esforços;

IV - Realizar outras atividades éticas e legais que contribuam para sua finalidade, manutenção e patrimônio;

V - Organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidos pelas disposições regimentais e estatutárias, bem como por normas operacionais específicas.

Art. 8º O Instituto adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a vedar a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins.

Art. 9º A critério da Assembleia Geral, a organização e o funcionamento do Instituto poderão, ainda, ser regulados através de Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará o seu funcionamento, dispondo sobre sua estrutura, o gerenciamento, os empregos e as competências, conforme art. 29 V, deste Estatuto.

Art. 10º O Instituto observará como normas de prestação de contas:

a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão;

c) A realização de ato da Controladoria interna e/ou auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos;

d) A prestação de contas de recursos e bens de origem pública obtidos em sede de convênio, contrato de gestão ou similares.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio E Da Fonte De Recursos

Art. 11º O patrimônio do Instituto será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e valores pela mesma adquiridos ou recebidos sob a forma de doações, legados, subvenções, auxílios, ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais.

Art. 12º Constituem receitas e patrimônio do Instituto:

a) Auxílios, doações, legados, subvenções, dividendos e outros atos lícitos da liberdade dos associados ou de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras;

b) Receitas do Instituto que se originarem das atividades inerentes ao seu objetivo;

c) Receitas financeiras e patrimoniais;

- d) Recursos financeiros provenientes de contratos, acordos, convênios, termo de parceria ou qualquer outro tipo de ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- e) A remuneração que receber por serviços que prestar e trabalhos que executar, a qualquer título;
- f) Bens originários de outras instituições congêneres que venham a ser extintas e que lhe sejam atribuídos; e
- g) Outras receitas, inclusive oriundas de exploração de atividade econômica, cujo resultado integral será revertido ao Instituto para ser aplicado nas suas finalidades.

572

2

Parágrafo Primeiro. A propriedade e os direitos relativos a bens imóveis que constituírem o patrimônio do Instituto somente poderão ser alienados, permutados ou gravados com ônus mediante prévia aprovação da Assembleia Geral, conforme disposto no art. 29, "I" deste Estatuto.

Parágrafo Segundo: A transferência, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas;

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do Instituto perder sua(s) qualificação(ões) que vier a ser obtida ocasionalmente como organização social, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perduraram aquelas qualificações, bem como excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão contabilmente apurados e transferidos a outra pessoa jurídica qualificada no âmbito da Lei Federal, bem como nos termos das mesmas leis do local, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, ou na falta de pessoa jurídica com essas características, ao ente contratante, na proporção dos recursos públicos por eles alocados.

Art. 13º O Instituto poderá desenvolver política específica conforme conceitos de governança e transparência para atuação em pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras, associações, institutos, sociedades, fundos de investimentos, fundos patrimoniais ou operacionais, desde que estejam alinhados com seu objetivo social, de forma a facilitar os mecanismos de sustentabilidade econômica do Instituto e de suas atividades sociais.

Parágrafo único. A política relacionada a sua atuação em outras instituições definirá alguns aspectos para sua composição, tais como: período, missão, constituição orçamentária, dotações, doações de pessoas físicas ou jurídicas, além de governança e modelo de gestão de recursos.

Art. 14º A Assembleia Geral poderá rejeitar as doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam contrários a seus objetivos, a sua natureza ou a lei.

Art. 15º O Instituto manterá escrituração contábil de suas receitas e despesas em livros dotados da formalidade necessária para assegurar a sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade.

CAPÍTULO III

Do Quadro Social e das Responsabilidades Dos Associados

Art. 16º O quadro social do Instituto será composto de pessoas físicas e/ou jurídicas que quiserem colaborar com a consecução de seus objetivos sociais, desde que qualificadas conforme as previsões deste Estatuto.

Art. 17º Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Associados fundadores: aqueles que assinaram a ata de constituição do Instituto;
- b) Associados mantenedores: aqueles que demonstrarem interesse em contribuir efetivamente para a promoção e participação das atividades do Instituto, seja por meio de serviços ou recursos financeiros;
- c) Associado benfeitores: aqueles que não sejam associados do Instituto e que venham a contribuir com as atividades de forma voluntária na execução dos seus objetivos, isentos do pagamento de anuidades.

Parágrafo Único. Os associados mantenedores serão admitidos mediante indicação de um associado fundador ou dois associados mantenedores, por meio de envio de requerimento escrito para a Diretoria Executiva, a qual tomará as informações que julgar necessárias, encaminhando as solicitações para serem aprovadas em Assembleia

5

Geral, sendo dispensada a fundamentação.

Art. 18º A qualidade de associado é intransmissível e o candidato deve preencher as seguintes condições para admissão:

I - Concordar com o presente Estatuto;

II - Idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal.

Art. 19º São direitos dos associados:

I - Participar das Assembleias Gerais, resguardado o direito a voz, o direito a votar e ser votado dos associados fundadores e mantenedores;

II - Convocar a Assembleia Geral, juntamente com 1/5 dos associados;

III - Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo Instituto;

IV - Propor a admissão de novos associados; e

V - Participar dos eventos promovidos pelo Instituto.

Parágrafo Único. Os associados benfeitores não têm direito a votar.

Art. 20º São deveres do associado:

I - Respeitar e observar as disposições deste Estatuto, bem como demais normas aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria ou previstas na legislação nacional;

II - Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;

III - Exercer com zelo e diligência os cargos e funções de direção ou órgão colegiado para qual foi eleito escolhido;

IV - Agir com decoro e com respeito em relação aos objetivos e princípios do Instituto;

V - Cooperar para a efetivação dos objetivos do Instituto e para o seu fortalecimento;

VI - Quitar as suas contribuições pecuniárias periódicas, caso existam, de acordo com as datas e as quantias determinadas pela Assembleia Geral;

VII - Participar de maneira ativa, compromissada e zelosa das reuniões de grupos de trabalho permanente ou das comissões especiais para as quais tenha sido designado;

VIII - Abster-se de realizar qualquer ato que atente contra o patrimônio moral ou material do Instituto; e

IX - Abster-se de praticar quaisquer atividades não compreendidas nas finalidades mencionadas nesse Estatuto.

Art. 21º Os associados não poderão pronunciar-se em nome do Instituto, representá-lo em qualquer circunstância ou contrair obrigações a serem por ele cumpridas.

Art. 22º Os associados não respondem, solidariamente ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Instituto, salvo em caso de violação dolosa deste Estatuto, fraude ou má-fé.

Art. 23º Os associados poderão, conforme a gravidade da conduta, ser advertido por escrito, perder ou ter suspenso seus direitos, temporária ou definitivamente, mediante decisão do Diretor Presidente, nas seguintes hipóteses:

a) Se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;

b) Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimental ou qualquer decisão dos órgãos sociais;

c) Se praticarem delitos, desvio de recursos ou bens do Instituto;

d) Se praticarem qualquer ato que implique desabono ou descrédito do Instituto ou de seus membros;

e) Se praticarem atos ou valerem-se do nome do Instituto para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros; e

f) Se participar de entidade ou atividades conflitantes com os interesses da Associação ou praticar atos contrários a moral e/ou ética que possam manchar a imagem e reputação do Instituto.

Art. 24º Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 23, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos do Instituto por decisão do Diretor Presidente, após a apresentação de defesa escrita ou oral pelo associado faltoso, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento de notificação.

Parágrafo único. O associado excluído que desejar recorrer da decisão encaminhará o recurso à Assembleia Geral no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento de notificação nesse sentido, que o decidirá em reunião extraordinária.

Art. 25º O associado poderá desligar-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto ao Diretor Presidente, desde que não estejam em débito com suas obrigações associativas, sendo considerada sua efetividade na data no protocolo do requerimento, conforme descrito no art. 37, "f" deste Estatuto.

Art. 26º O associado que solicitar sua exclusão voluntariamente poderá retornar ao quadro de associados, quando desejar, devendo submeter à aprovação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV

Da Estrutura Organizacional

Art. 27º São órgãos do Instituto:

I - O Conselho de Administração, como órgão de deliberação superior;

II - A Diretoria, como órgão de direção e execução;

III - A Assembleia Geral;

IV - O Conselho Fiscal, como órgão de fiscalização.

Seção I

Do Conselho de Administração

Art. 28º O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior do Instituto, e será constituído por membros nomeados pela Assembleia Geral, e quando a entidade pleitear um contrato de gestão e apenas para este fim, deve estar estruturado em regra, nos termos que dispuser o respectivo Estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação específicos de cada localidade, cuja composição, respeitará a seguinte formação:

a. 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

b. 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

c. até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

d. 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

e. até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

Parágrafo Primeiro: O mandato dos integrantes do conselho de administração e do conselho fiscal ou órgão equivalente será definido no estatuto social da entidade, será de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução sucessiva.

Parágrafo Segundo: o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;

Parágrafo Terceiro: o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

Parágrafo Quarto: Os integrantes do conselho de administração, Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal ou órgão congênere não poderão receber remuneração ou ajuda de custo pelos serviços que, nesta condição, prestarem à entidade.

Parágrafo Quinto: Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao cargo no conselho de administração, Conselho Fiscal ou órgão congênere para assumir funções executivas remuneradas.

Parágrafo Sexto: Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau dos membros do Poder Executivo e Legislativo, conselheiros de Tribunal de Contas competente para fiscalizar a atuação do ente contratante, além dos dirigentes de organização social.

Parágrafo Sétimo: Os representantes da sociedade civil no Conselho de Administração, serão escolhidos no âmbito da comunidade beneficiária dos serviços prestados pela Organização Social, e atenderão aos requisitos de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Parágrafo Oitavo: O INSTITUTO VIVER tem como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria; ao Conselho de Administração incumbe a função normativa superior em nível de planejamento estratégico, coordenação e controle globais e fixação de diretrizes fundamentais de funcionamento da ENTIDADE.

Art. 29º – São atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:

I - Definir o âmbito, os objetivos e diretrizes de atuação da entidade em conformidade com a lei competente;

II - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

III - Aprovar a proposta de trabalho da entidade para fins de celebração do contrato de gestão da entidade;

IV - Designar e dispensar os membros da diretoria, ou, no caso de associação civil, propor a destituição à assembleia geral da entidade;

V - Aprovar o regimento interno da entidade (ou diversos manuais que tratem do tema), que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

VI - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;

VII - Aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e os demonstrativos financeiros e contábeis, elaborados pela diretoria executiva;

VIII - Fixar o número mínimo, não inferior a três, de reuniões deliberativas no exercício financeiro;

IX - Fixar a remuneração dos membros da diretoria, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região e setor correspondente à sua área de atuação;

X - Aprovar por, no mínimo, dois terços de seus membros regulamento próprio contendo os procedimentos que a entidade deve adotar para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e para a concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, além de:

I - A proposta de alteração estatutária e de extinção da entidade;

XI - Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva da entidade.

XII - Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sobre a responsabilidade da entidade adotando as providências cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Na execução de suas atividades, o Conselho de Administração zelará pelo cumprimento da missão do INSTITUTO, mantendo a coerência com seus princípios norteadores.

Parágrafo Segundo - O Presidente do Conselho de Administração será Representante do INSTITUTO VIVER ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Art. 30º Compete ainda ao Presidente do Conselho de Administração:

Dirigir o INSTITUTO VIVER, visando o pleno desenvolvimento de seus objetivos;

Convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo, assim como as Assembleias Gerais e outras convocações julgadas necessárias;

Assinar em conjunto com o tesoureiro, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos as despesas e a movimentação bancária dos recursos; assinar cheques emitidos; abrir contas

correntes; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrar – ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; efetuar pagamentos das despesas realizadas; efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros; e após isso prestar contas com o devido envio das informações para Conselho Fiscal no prazo de 60 dias;

Representar o INSTITUTO VIVER ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente;

Nomear, quando necessário, procuradores ou prepostos com poderes para representar a entidade administrativa e judicialmente;

Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as Normas Internas.

Art. 31º Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinado pelo Diretor, no qual serão especificados os poderes outorgados.

Parágrafo primeiro. As procurações terão prazo de vigência de 2 (dois) anos, com exceção daquelas com poderes *ad judicia*.

Parágrafo segundo. É concedida, exclusivamente ao Presidente do Conselho ou o representante legal em exercício, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.

Art. 32º O Conselho de Administração deverá se reunir ordinariamente em 3 (três) reuniões por ano e extraordinariamente a qualquer tempo para resolver os assuntos que lhe são pertinentes, de acordo com este Estatuto.

Art. 33º Definição do mandato dos integrantes do conselho de administração e do conselho fiscal ou órgão equivalente será de quatro anos, admitida uma recondução sucessiva.

Seção II

Da Diretoria

Art. 34º A Diretoria é o órgão responsável pela direção e execução de tarefas que digam respeito à gestão técnica, operacional, administrativa e financeira, sempre de acordo com os interesses e diretrizes do Instituto, composta pelos seguintes membros:

I - Diretor Executivo;

II - Tesoureiro;

Art. 35º A diretoria será nomeada para exercício de mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução, por período igual e consecutivo.

Parágrafo Único. Não poderá exercer o cargo de Diretor Executivo servidores públicos que estejam na ativa.

Art. 36º A Diretoria reunir-se-á com as agências e filiais, que esta supervisiona, sempre que se fizer necessário, mediante convocação do Diretor Presidente por carta ou e-mail, com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias, sendo a decisões tomadas pela maioria dos presentes tendo, na hipótese de empate, o Diretor Presidente voto de qualidade.

Parágrafo único. As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os membros presentes.

Art. 37º Compete ao Diretor Executivo

- Gerenciar e Administrar o INSTITUTO VIVER- IVIVER, praticando atos administrativos e gerenciais necessários à consecução dos objetivos do instituto na forma deste Estatuto
- Coordenar a elaboração e revisão do planejamento estratégico institucional, garantindo o seu cumprimento;

- 572
L
- c) Executar o plano anual de atividades do Instituto;
 - d) Encaminhar à apreciação do Conselho de Administração os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais do Instituto e a previsão orçamentária do exercício subsequente;
 - e) Assinar acordos, ajustes, contratos, convênios, parcerias ou quaisquer outros atos dessa natureza que envolvam compromissos ou responsabilidades do Instituto, nos termos definidos pelo Conselho de Administração;
 - f) Analisar, aprovar e avaliar os projetos, atividades e as parcerias do Instituto, de acordo com a linha de atuação definida no planejamento estratégico;
 - g) Supervisionar os programas e projetos do Instituto;
 - h) Supervisionar as funções administrativas e orçamentárias;
 - i) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social do Instituto e o Regimento Interno;
 - j) Aprovar propostas de criação e/ou aperfeiçoamento de políticas e processos administrativos, financeiros e de recursos humanos;
 - k) Coordenar e responder pela articulação, reuniões e engajamento dos membros da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
 - l) Reunir-se com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para mútua colaboração em atividades de interesse comum e apoio comunitário;
 - m) Assegurar e favorecer a comunicação e integração das diversas áreas do Instituto;
 - n) Acompanhar as ações de comunicação externa;
 - o) Executar os planos diretores estabelecidos pelo Conselho de Administração;
 - p) Executar a programação anual de atividades;
 - q) Fiscalizar e acompanhar as atividades desenvolvidas;
 - r) Emitir pareceres sempre que necessário no que tange ao desenvolvimento das atividades;
 - s) Reunir-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
 - t) Analisar a solicitação de inscrição do associado bem como o pedido de exclusão voluntária;
 - u) Analisar e julgar os associados que infringirem as diretrizes deste Estatuto sujeitando-os a depender do grau de violação ao artigo 23, às penas de suspensão de direitos ou exclusão do quadro societário;
 - v) Analisar as solicitações de renúncia ou licença do cargo de conselheiros, submetendo quando necessário à Assembleia Geral a destituição dos respectivos cargos em razão de motivo grave definido no art. 50;
 - w) Representar o Instituto ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente inclusive para a assinatura de contratos, acordos, convênios e termos de cooperação, associação e adesão a programas/projetos/pesquisas e, na prática de quaisquer atos que importem a assunção de direitos, obrigações ou quaisquer responsabilidades para esta;
 - x) Representar o Instituto em processos licitatórios em todas as suas fases com plenos poderes para praticar todos os atos pertinentes à participação do Instituto no certame;
 - y) Resolver os casos omissos neste Estatuto, submetendo-os à ratificação da Assembleia.

Parágrafo primeiro. Na hipótese de ausência do cargo de Diretor por mais de 90 dias, o Conselho de Administração poderá contratar temporariamente um profissional ou definir um associado que o substituirá até o seu retorno.

Parágrafo segundo. No caso de vacância definitiva, proceder-se-á o disposto no art. 35 deste Estatuto, com a eleição de um novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 38º Os diretores poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto, respeitando os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor e forma ser fixado pelo Conselho de Administração e registrado em ata conforme preconiza o art. 29, IX”.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos internos de caráter técnico-científico para

578
L

assessoramento e indicar os seus membros.

Art. 39º Compete ao Tesoureiro:

- I - Organizar e coordenar os serviços de tesouraria e de contabilidade, zelando por sua transparência e equilíbrio orçamentário;
- II - Arrecadar e contabilizar as contribuições e doações dos associados, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- III - Pagar contas/debitos da Instituição expressamente autorizadas pelo Diretor/Presidente do Instituto VIVER - IVIVER;
- IV - Manter sob sua guarda os livros e demais documentos relativos à tesouraria;
- V - Arrecadar a receita e realizar o pagamento das despesas;
- VI - Apresentar, anualmente ou sempre que solicitado, escrituração e relatórios de receitas e despesas ao Conselho Fiscal, incluindo relatório de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VII - Executar demais funções a ele designadas pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria;
- VIII - Assinar em conjunto com o Presidente Do Conselho Administrativo, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos as despesas e a movimentação bancária dos recursos, assim como o balanço : Assinar cheques emitidos; Abrir contas Correntes; receber; passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques, baixar cheques, requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; efetuar pagamentos das despesas realizadas; efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.

Seção III

Da Assembleia Geral

Art. 40º A Assembleia Geral constituir-se-á dos associados, com direito a voto, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 41º Compete à Assembleia Geral:

- a) Apreciar as decisões do Conselho de Administração quanto à indicação e a dispensa de membros da Diretoria;
- b) Promover as alterações do Estatuto, conforme decisão prévia do Conselho de Administração;
- c) Apreciar decisão do Conselho de Administração sobre a extinção do Instituto, nos termos deste estatuto;
- d) Indicar os membros no que está previsto no Art. 28, alíneas "b e c".
- e) Aprovar as indicações previstas no Art. 28, alínea "d", deste estatuto;
- f) Examinar e aprovar o orçamento, o relatório anual de atividades e o plano anual do Instituto;
- g) Deliberar sobre os requerimentos dos associados;
- h) Aprovar o balanço patrimonial, e as contas da entidade, referentes ao ano fiscal encerrado;
- i) Julgar os recursos apresentados contra as decisões que determinem a exclusão de associado;
- j) Decidir sobre a aceitação de legados e doações com encargos e gravames.
- l) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 42º A Assembleia Geral Ordinária (AGO) será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração e a Assembleia Geral Extraordinária (AGE) será convocada também pelo presidente.

Parágrafo Único - Os editais de convocação para a AGO ou AGE deverão ser disponibilizados através de informativos na própria sede e/ou no site, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data marcada para sua realização, bem como serem arquivados na sede

Art. 43º A Assembleia Geral Ordinária, reunir-se-á (uma) vez por ano e extraordinariamente, sempre que se



fizer necessário.

Art. 44º As Assembleias Gerais Ordinárias (AGO) ou Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE) instalar-se-ão com qualquer número de associados presentes e deliberarão por maioria simples, exceção de eventual AGO para liquidação do INSTITUTO, que exigirá a presença de dois terços dos associados com direito a voto e deliberará por maioria absoluta, ou seja, metade mais um de todos os associados presentes com direito a voto.

Parágrafo Primeiro – No caso de empate nas votações na Assembleia, o Presidente terá o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - A liquidação da entidade deverá ser feita exclusivamente em Assembleia Geral Ordinária (AGO).

Seção IV Do Conselho Fiscal

Art. 45º O Conselho Fiscal é o órgão controlador da boa aplicação dos recursos financeiros do Instituto, composto por 3 (três) membros efetivos, eleitos ou escolhidos pela Assembleia Geral, dentre os associados fundadores e mantenedores conforme Art. 53.

Parágrafo primeiro. Os conselheiros tomarão posse na data de eleição, mediante assinatura da ata ou da lista de presença da Assembleia Geral que os elegeu, ou assinatura de termo de posse.

Parágrafo segundo. O Conselho Fiscal reunir-se-á, trimestralmente, de forma extraordinária, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente.

Art. 46º O mandato dos membros eleitos para o Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição por até 1 (uma) vez, por períodos iguais e consecutivos, coincidente com o mandato do Conselho de Administração.

Art. 47º O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração do Instituto, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência na consecução de seus objetivos sociais.

Parágrafo único. Ao Conselho Fiscal compete examinar a qualquer tempo, a documentação financeira e o estado do patrimônio do Instituto, exarando ao final de cada exercício o seu parecer, para conhecimento e deliberação da Assembleia Geral.

Art. 48º Os conselheiros poderão solicitar renúncia ou licença do cargo, a qualquer tempo, mediante apresentação de pedido escrito à Diretoria e poderão ser destituídos de seus cargos por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados em razão de motivo grave, assim considerado:

- a) Ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas;
- b) Inabilidade ou desempenho insatisfatório do cargo;
- c) Obtenção de vantagens para si ou para pessoas com as quais tenha laços familiares em razão do cargo;
- d) Prática de condutas que comprometam a imagem e reputação do Instituto.

Art. 49º Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração do Instituto;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- c) Emitir parecer, quando solicitado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral, sobre assuntos financeiros de interesse do Instituto;
- d) Convocar, extraordinariamente, a Assembleia Geral;
- e) Examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;
- f) Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas; e

g) Recomendar, quando julgar necessário, à Assembleia Geral a contratação de auditores independentes e acompanhar o seu trabalho.

h) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

i) Supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações;

Art. 50º O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente 2 (duas) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. Qualquer um dos membros do Conselho Fiscal poderá convocar reuniões deste colegiado para tratar de assunto do seu interesse.

Art. 51º As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de voto e constará em ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos.

Seção V

Da eleição aos Órgãos do Instituto

Art. 52º Os membros que comporão o Conselho de Administração serão indicados pelo referido conselho e eleitos pela Assembleia Geral mediante anuência de 2/3 (dois terços) dos associados, com exceção dos membros natos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil que serão apenas empossados pela Assembleia Geral.

Art. 53º Os membros que comporão a diretoria serão escolhidos pelo Conselho de Administração, entre os associados fundadores e mantenedores ou contratados entre profissionais com notória capacidade profissional e idoneidade moral e empossados pela Assembleia Geral em reunião conjunta.

Parágrafo primeiro. Os membros contratados não precisarão submeter-se à eleição.

Parágrafo segundo. Quando houver necessidade de eleição, esta será submetida às disposições do art. 54.

Art. 54º Para se candidatar aos cargo de Conselheiro Fiscal ou Conselheiro de Administração, o Associado Mantenedor ou Fundador que esteja em pleno gozo dos seus direitos políticos e obrigações estatutárias, deverá se organizar em chapas, enviado o nome dos candidatos à diretoria.

Parágrafo único. O registro das chapas deverá ser feito na sede do Instituto, mediante protocolo, até 10 (dez) dias antes das eleições, obedecidos os seguintes critérios:

I - Pedido de registro de chapa contendo a indicação dos associados candidatos que comporão as cadeiras restantes do Conselho de Administração e os 03 (três) membros do Conselho Fiscal;

II - O pedido de registro será assinado pelos candidatos, sendo vedada a inclusão de um mesmo candidato em mais de uma chapa;

Art. 55º A Diretoria elegerá uma Comissão Eleitoral que divulgará, com a antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias do final do mandato, edital de convocação em que estarão especificados os prazos de inscrição de chapas e de votação, dentre outras questões relevantes.

Parágrafo primeiro. A votação para a eleição de que trata o artigo 54 será secreta e se dará mediante a anuência de 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo segundo. É vedado o voto por procuração e a acumulação de votos.

CAPÍTULO V

Da Prestação De Contas

Art. 56º A prestação de contas do Instituto observará:

- a) Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termos de parceria ou de contrato de gestão, conforme previsto em regulamento;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro. O Instituto adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo Segundo - As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da Associação, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Relatório anual de execução de atividades;
- b) Demonstração de resultados do exercício;
- c) Balanço patrimonial;
- d) Demonstração das origens e aplicações de recursos;
- e) Demonstração das mutações do patrimônio social;
- f) Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário; e
- g) Parecer e relatório de auditoria e/ou Controladoria interna (facultativo).

CAPÍTULO VI

Da Dissolução

Art. 57º A dissolução do Instituto poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objeto social ou a continuação de suas atividades.

Art. 58º Em qualquer hipótese, a dissolução do Instituto será deliberada em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e dependerá da aprovação da maioria absoluta de seus associados presentes.

Art. 59º Em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade beneficente certificada que tenha o mesmo objetivo social, a ser definida pela Assembleia Geral, na mesma reunião em que deliberar pela dissolução, ou a entidades públicas.

Parágrafo único. Inexistente instituição com estas especificações, a Assembleia Geral definirá o destino do patrimônio remanescente.

Art. 60º Todo o patrimônio, receitas e excedentes do Instituto deverão ser investidos no território nacional, nos seus objetivos institucionais incluindo os gastos e bens necessários à sua manutenção e ao seu funcionamento administrativo, sendo vedada, sob qualquer forma e pretexto, a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio, receita e eventuais excedentes operacionais, dividendos, brutos ou líquidos, entre os associados, diretores, instituidores, benfeitores, conselheiros, patrocinadores ou qualquer outra pessoa física ou jurídica.

Parágrafo único. A proibição contida neste artigo não gera incompatibilidade com a prestação de serviços profissionais, independente da condição de associado e dentro das normas regulamentares e contratuais.

Art. 61º Em caso de extinção ou desqualificação do Instituto, o patrimônio, os legados ou as doações que lhe forem destinados em decorrência do contrato de gestão, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, será(ão) obrigatoriamente e integralmente incorporado(s), ao patrimônio de outra entidade qualificada no âmbito da União, Estado e/ou Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, Estado e/ou Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

Parágrafo único. A Instituição que receber o patrimônio do Instituto não poderá distribuir lucros, dividendos ou qualquer outra vantagem semelhante a seus associados ou dirigentes, exceto quando se tratar de distribuição de bonificações ou prêmios decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados científicos e tecnológicos obtidos

582
Q

CAPÍTULO VII

Dos Recursos Humanos

Art. 62º A contratação e a gestão dos empregados do Instituto será feita sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Parágrafo primeiro. O Instituto poderá contratar com terceiros a prestação de serviços técnicos ou especializados, desde que praticados os valores de mercado correspondentes à região de sua atuação.

Parágrafo segundo. A fim de cumprir seus objetivos, o Instituto poderá contratar estagiários, bem como abrir projetos e programas à participação de voluntários.

Art. 63º Caso haja interesse, o Instituto realizará seletivo público para admissão de pessoal e de contratação de terceiros, inclusive como condição para contratação de gestão pactuada, que será realizado de forma pública, objetiva e impessoal, na forma a ser estabelecida pelo Conselho de Administração.

Art. 64º O Instituto poderá receber servidor público cedido, o que se dará conforme legislação que rege a matéria junto ao ente público cedente.

Parágrafo primeiro. Durante o período da disposição, o servidor público observará as normas internas do Instituto, cujas diretrizes serão consignadas no contrato de gestão.

Parágrafo segundo. Caso o servidor público cedido ao Instituto, não se adapte às suas normas internas ou não esteja exercendo as suas atividades em conformidade com elas, poderá ser devolvido ao seu órgão ou entidade de origem, com a devida motivação.

CAPÍTULO VIII

Das Filiais E Suas Composições Diretivas

Art. 65º Para fins de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá se organizar em unidades independentes de trabalho, denominadas departamentos, filiais ou licenciadas, regidas por regimento interno e normas operacionais específicas.

Art. 66º Cada unidade independente será administrada por um Diretor Administrativo nomeado e supervisionado pelo Conselho de Administração e que atuará nos limites expressos de atribuição e responsabilidades que por procuração pública lhe for outorgada pelo Diretor Presidente, sob pena de responsabilização pessoal em caso de excesso, nos termos da lei vigente.

Art. 67º Cada filial deverá apresentar anualmente ou sempre que solicitado pela Diretoria, seu plano de trabalho e prestação de contas, os quais serão submetidos à aprovação desta e mensalmente seus relatórios financeiros.

Parágrafo único. A qualquer tempo, a Diretoria poderá utilizar de auditoria independente para fiscalização das contas e contabilidade referentes as filiais.

Art. 68º O Diretor Executivo poderá ser destituído pelo Conselho de Administração, mediante processo administrativo interno nos seguintes casos:

I - Apuração de desvio de conduta profissional ou de danos dolosos causados à Instituição ou órgão público ou privado no uso de suas atribuições;

II - Desrespeito aos valores éticos e morais da entidade ou por fechamento da filial;

III - Por decisão da Diretoria ou do Conselho de Administração.

583
L

Art. 69º Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Representar, ativa e passivamente, a filial em juízo ou extrajudicialmente, respondendo inclusive pelos atos praticados por sua gestão;
- b) Definir plano de trabalho, proceder aos recebimentos e/ou pagamento e dar quitação, bem como fazer o controle patrimonial do instituto;
- c) Assinar contratos e documentos, bem como contratar funcionários, assinar contratos de fornecimento e representar com plenos poderes perante quaisquer instituições necessárias ao bom funcionamento da filial;
- d) Respeitar e seguir as diretrizes e regulamentos deste Estatuto;
- e) Administrar as filiais pela qual é responsável;
- f) Representar isoladamente o Instituto, através da filial, perante quaisquer órgãos públicos ou da administração pública direta e/ou indireta;
- g) Assinar contratos de fornecimento, prestação de serviços, parcerias e etc.

CAPÍTULO IX

Das Alterações Estatutárias

Art. 70º As cláusulas do presente Estatuto Social poderão ser modificadas, no todo ou em parte, pelo Conselho de Administração mediante Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único. Para que passem a integrar o texto do Estatuto, as modificações propostas deverão ser aprovadas por maioria absoluta, absoluta, ou seja, metade mais um de todos os associados presentes na Assembleia Geral.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

Art. 71º A atuação em gestão de saúde e a qualidade de organização social só deverá ser considerada quando esta entidade for devidamente qualificada e contratada no Município ou Estado em que pretende atuar em saúde e ou educação. Fora destes casos esta instituição é uma associação privada simples para todos os fins de direito.

Art. 72º O exercício fiscal do Instituto coincidirá com o ano civil.

Art. 73º O Instituto publicará anualmente, em Diário Oficial do Município ou do Estado com o qual firmar Contrato de Gestão ou Termo de Parceria, síntese dos relatórios financeiros e relatórios de execução/gestão, bem como em seu sítio eletrônico.

Art. 74º Os conselheiros e os membros da Diretoria não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo Instituto, salvo em caso de violação dolosa deste Estatuto, de fraude ou má-fé.

Art. 75º É vedado aos associados e aos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal extrair benefícios em detrimento da Associação e em prejuízo da moralidade e da impessoalidade, sendo-lhes vedado receber qualquer tipo de remuneração ou benefícios, diretos ou indiretos, em razão das atividades desenvolvidas a esse título, à exceção do ressarcimento das despesas efetuadas no desenvolvimento de atividades relacionadas aos cargos, desde que devidamente autorizadas pela Diretoria Executiva.

Art. 76º Os Associados poderão a qualquer tempo solicitar acesso, correção, anonimização e eliminação dos seus dados pessoais disponíveis no sistema do Instituto, por meio de petição ao Diretor Presidente.

Art. 77º Para efeitos de leis municipais ou estaduais de qualificação como organização social, fica de já autorizado, a alteração das percentagens e qualificação descritas no artigo 28 podendo, inclusive, acrescer ou suprimir atribuições do Conselho Administrativo, Diretoria Executiva e demais órgãos deliberativos, podendo tais alterações serem feitas, pelo prazo máximo de 05 anos, com simples registros de Atas de AGES convocadas

584
L

para tal fim, no escopo de evitar constantes alterações no estatuto da entidade.

Art. 78º As contratações de terceiros e de pessoal no âmbito da gestão pactuada, serão feitos por meio de regulamento de compras específico, e observarão os princípios da publicidade, impessoalidade e objetividade.

Art. 79º Os casos omissos serão decididos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 80º O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e revogará todas as disposições contrárias.

São Luís, 18 de maio de 2023.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
Sheyla Yonara Dantas de Farias

CPE nº 760.871.153-15

Diretora Presidente

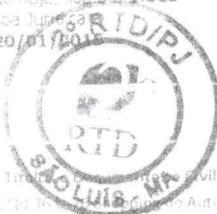
Rossana Karen Bezerra Correa
Rossana Karen Bezerra Correa
Advogada OAB/MA nº 17.586

1o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd. 36 Lj. 24 Shopping do Automóvel - Caiçara - CEP: 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA, Selo: RE-TER156950CB8PT-LD10Q00174, 01/06/2023 08:57:10; Ator: 15.1 - Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZERRA, Total R\$ 37,20 E-mail: RS-78,92 FERC R\$ 2,36 FAD: P R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em: https://selo.tjma.jus.br


Prenotado sob o n. 1.324 em 01/06/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.323
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 01 de Junho de 2023
Luana de Nova Lima
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd. 36 Lj. 25 Shopping do Automóvel - Caiçara - CEP: 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA, Selo: RE-TER156950CB8PT-LD10Q00174, 01/06/2023 08:57:10; Ator: 15.7 - Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZERRA, Total R\$ 87,58 E-mail: RS-78,92 FERC R\$ 2,36 FAD: P R\$ 3,15 FEMP R\$ 3,15 Consulte em: https://selo.tjma.jus.br


Prenotado sob o n. 1.324 em 01/06/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.323
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 01 de Junho de 2023
Luana de Nova Lima
Escrivente

3o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd. 36 Lj. 26 Shopping do Automóvel - Caiçara - CEP: 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA, Selo: AR-JUV1569506NBW-XL352H14H51, 01/06/2023 08:57:10; Ator: 15.22 - Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZERRA, Total R\$ 102,34 E-mail: RS-92,48 FERC R\$ 2,72 FAD: P R\$ 3,57 FEMP R\$ 3,57 Consulte em: https://selo.tjma.jus.br


Prenotado sob o n. 1.324 em 01/06/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.323
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 01 de Junho de 2023
Luana de Nova Lima
Escrivente

4o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd. 36 Lj. 27 Shopping do Automóvel - Caiçara - CEP: 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA, Selo: RE-TER1569506NBW-XL352H14H51, 01/06/2023 08:57:10; Ator: 15.22 - Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZERRA, Total R\$ 110,28 E-mail: RS-92,48 FERC R\$ 2,72 FAD: P R\$ 3,57 FEMP R\$ 3,57 Consulte em: https://selo.tjma.jus.br


Prenotado sob o n. 1.324 em 01/06/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.323
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 01 de Junho de 2023
Luana de Nova Lima
Escrivente

REQUERIMENTO

585
2

ILMO. SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO LUÍS – MARANHÃO

DR. THYAGO RIBEIRO SOARES

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, solteira, professora, RG 00001442-593 O SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Arinçal, n.º 190, Cond. Fomazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190, na qualidade de representante legal do INSTITUTO VIVER vem, respeitosamente, à sua presença, requerer o arquivamento dos atos, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, arts. 526, 527 e seguintes, instruindo o pedido com as vias que seguem e demais documentos legalmente exigidos.

Nestes fatos, Peço Deferimento.

São Luís – MA, 30 de maio de 2023.


SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora Presidente



586
Q.

- São Luís, 22 de maio de 2023.

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora Presidente

26. **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA**
Av. dos Holandeses, 363 | 26 Shopping Jo Automóvel - Caixa - CEP. 65071-380



Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA, Sek: 850.1815697-0wv0WZkVV5ASN55, 02/06/2023 11:57:00; Ato: 1 / 1; Partes: INST. TUTO VIVER, SHEY A YUNARA DANTAS DE LARIAS, Total R\$ 87.58 Em: R\$ 78.92 FERC R\$ 7.36 ALTP R\$ 3.15 EMP R\$ 3.15 Consulte em: <https://selo.tjma.ju.br>



Desatado sob o n.º 1.332 em 02/06/2023.
Registado e transcritos no RJ, sob o n.º 1.331
do Registro Geral de Pessoa Jurídica e
AVERBADO em 21/20/01/2015

São Paulo, 02 de Junho de 2012



Protocolado sob o n.º 1.332 em 02/06/2023.
Registrado e microfilmado no RJ, sob o n.º 1.331
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.º 21/20/01/2015

São Luís/MA, 04 de Junho de 2023

2o. Ofício de Registro de Imóveis - Departamento Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Hotéis, nº 100 - Centro - São Luís - Maranhão - CEP: 65071-360

Selo Gerardo



Prenotado sob o n.º 1.332 em 02/06/2015.
 Registrado e microfilmado por n.º 1.331
 do Registro Civil da Pessoa Jurídica.
AVERBADO ao n.º 21/20/04/2015

São Luís/MA, 02 de Junho de 2023



Centro Comercial Rêde Animal:
Rua do Animal, n.º 39 - Sala 15, Torre
São Luís/MA, CEP: 65066-249

Telephone: (98) 3199-4640
E-mail: contato@civilizar.org.br
CNPJ nº 21.651.634/0001-28

DATA, HORA E LOCAL DE PRESENÇA

Ata de dia do mês de maio do ano de 2023, em primeira convocação às 19:00 horas, atendendo ao Edital de Convocação de 22/05/2023, devidamente afixado na sede social, com endereço na Av. Arinza, Ed. Comercial Pátio Arinza nº 39, Bairro Turu, São Luís - MA, CEP 65061-900, os associados do Instituto Viver ("Instituto"), conforme lista anexa, compareceram a esta ata (Anexo I) nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

ORDEM DO DIA:

- i - Apreciação de solicitação de saída de membro;
- ii - Eleição e Nomeação de membros para os cargos vagos

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Assumindo a direção dos trabalhos a Senhora Shyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF de Nº 760.871.153-15, e RG: 14424593-0, ESP/MA, Presidente atual conforme dispositivo estatutário nos termos do art. 34 do estatuto social vigente, convidou o Diretor Executivo Sr. Enio da Silva Rocha, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF 183.402.450-15 e RG: 018624632001-1, ESP/MA, para secretariá-la que coube a tarefa de registrar a ata.

DELIBERAÇÕES:

Após constatar o quorum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Ordinária, deu boas-vindas a todos os presentes e dando atendimento à ordem do dia procedeu às seguintes deliberações:

Em atendimento a ordem do dia, fora apresentada a pauta "a", que consistiu no o requerimento de saída de alguns membros da diretoria e dos conselhos administrativo e fiscal.

Nesta oportunidade foram lidas as cartas de renúncia e manifestações de interesse na mudança de cargos, na seguinte ordem seguites:

Anne Maciel Silva Magalhães	1ª Secretária,
Antônio de Souza Brito e Pereira Belcaro	Representante do poder público,
Vanessa Cristina Leite Bonates dos Santos	Membro escolhido entre associados efetivos e fundadores;
Juliana Sousa Pereira	Membro escolhido entre colaboradores do Instituto Viver;
Georg Ricardo Macedo Faustino	2ª Secretário,
Jose Marcos Crativul	Conselheiro Fiscal
Marina de Maria Cirim Trindade	Conselheira Fiscal

Na ordem do dia, estabeleceu-se a pauta "b", da qual restaram vagos na composição do conselho administrativo e Conselho Fiscal. Norteado no estatuto vigente, a Assembleia geral tem competência para eleger os membros da diretoria, do conselho fiscal e de administração, conforme o art. 31 do estatuto vigente, assim sendo, passa a dispor as vagas por seguitos cargos e devidos candidatos presentes e indicados para se em votados, seguiu-se a votação e discussão.

Restou, ficando agora a nova composição:

A Sra. Fernanda Duarte Santos se candidatou ao cargo de 1º Membro do Poder Público.

O Sr. Felipe Abreu Monteiro Silva se candidatou ao cargo de Membro escolhido entre os colaboradores do Instituto Viver.

A Sra. Shyla Yonara Dantas de Farias se candidatou ao cargo de Membro escolhido entre associados efetivos e fundadores.

A Sra. Gabrielle Martins Barros, se candidatou ao cargo de Conselheira fiscal.

A Sra. Thaís Vieira Camizao, se candidatou ao cargo de Conselheira Fiscal.

Por fim, a presente assembleia levantou a necessidade de eleger o Presidente do Conselho, dentre os membros do Conselho de Administração, onde a senhora Sheyla Yonara de Dantas Farias, foi escolhida como presidente do Conselho de Administração para o mandato de 4 anos, começando a partir do presente momento.

Sendo todos submetidos à votação, que de forma unânime, teve aceitação total dos presentes.

Em ato contínuo, passou-se à eleição da composição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, os quais passam a ter a seguinte formação:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

COMPOSIÇÃO DE 7 MEMBROS COM MANDATO 2º DE MAIO DE 2023 A 2º DE MAIO DE 2027.

1º Membro representante do Poder Público:

Nome: Fernanda Duarte Santos

RG: 3939593-6

CPF: 841.735.801-04

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Enfermeira e Servidora Pública

Endereço: Rua Boa Esperança, nº 125, Condomínio Victoria Residence, Casa 2 - Cohema, São Luís - MA, CEP: 65060-040.

2º Membro representante do Poder Público:

Nome: Sarah Duarte Santos

RG: 015675422000-1

CPF: 050.971.541-55

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Psicologia e Servidora Pública

Endereço: Rua Boa Esperança, nº 125, Condomínio Victoria Residence, Casa 1 - Cohema, São Luís - MA, CEP: 65060-040.

1º Representante de Entidade da Sociedade Civil:

Nome: Rossana Karen Bezerra Correa

RG: 0233737370020

CPF: 054.119.151-80

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Advogada

Endereço: Rua do Arinjal, Condomínio: Prado Leônidas, 204, Turu, São Luís - MA, CEP: 65066-215.

2º Representante de Entidade da Sociedade Civil:

Nome: Francilene Duarte Santos

RG: 1102548992

CPF: 431.623.013-34

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Pedagogia

Endereço: Av. Neiva Moreira, nº 400 - Calhau - Cond. Gran Park Pássaros - Torre Rouxinol, apt. 707, CEP: 65071-383

Membro escolhido entre associados efetivos e fundadores:

Nome: Sheyla Yonara Dantas de Farias

RG: 000014424593-0

CPF: 760.871.153-15

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Professora e Turismóloga

Endereço: Rua do Arinjal, nº 190, Cond. Ferreira, Casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP: 65067-190.

Membro escolhido entre os empregados do Instituto Viver:

Nome: Felipe Abreu Monteiro Silva

RG: 261902920038

CPF: 047.277.743-21

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Administrador

Endereço: Rua V, nº 4821, Parque Shalom, São Luís - MA, CEP: 65073-110

Membro escolhido pelos demais integrantes do Conselho:

Nome: Luidmila Silva de Freitas

RG: 744870976

CPF: 007.300.883-40



Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Advogado

Endereço: Av. Dep. Luis Eduardo Magalhães, s/n - Bairro Calhau, Jardim de Vêneto, Torre Veneza, apto 1104, CEP: 65071415.

DIRETORIA:COMPOSIÇÃO DE 6 MEMBROS COM MANDATO DE 29 DE MAIO DE 2023 A 29 DE MAIO DE 2027.Diretor Executivo:

Nome: Enio da Silva Rocha

RG: 018624632001-1

CPF: 183.402.450-25

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Publicitário

Endereço: Rua do Arizal, n. 190, Cond. Ferrari, sala 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190.

Tesoureiro:

Nome: Isabelle Martins Ferreira Barros

RG: 0465207520124

CPF: 612.451.593-80

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Assistente Social e Gerente Financeiro

Endereço: Rua dois, casa 12, Jardim SM II Bequinhão, São Luís - MA, CEP 65060-101.

CONSELHO FISCAL:COMPOSIÇÃO DE 3 MEMBROS COM MANDATO DE 29 DE MAIO DE 2023 A 29 DE MAIO DE 2027.Membro:

Nome: Ariane Cristina da Silva Vieira

RG: 0412410920104-0

CPF: 607.189.924-00

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Contadora

Endereço: Avenida 5 de dezembro, Casa 18, Residencial Canudos Parque Vitória, São Luís - MA CEP - 65067-115.

Membro:

Nome: Thaís Vieira Camizão

RG: 000117235299-0

CPF: 054.113.104-69

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Contadora

Endereço: Rua vinte e sete, nº 39, COHAFRAÇ IV, CEP 65054-750, São Luís - MA

Membro:

Nome: Gabrielle Martins Barros

RG: 037301002006-0

CPF: 603.992.813-38

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Contadora

Endereço: rua 6, quadra 10, n. 18, Cohatrac IV, Cep: 65054-640.

Como nada mais houvesse a ser tratado, todos os novos membros foram congratulados neste novo momento do Instituto Viver, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em ata de presença anexa (anexo I), por todos os presentes, pela Presidente dos trabalhos e por mim, Secretária, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luís, 29 de maio de 2023.


SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

Presidente da Assembleia


ENIO DA SILVA ROCHA
Secretário da Assembleia

590
Q

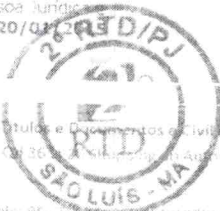
Selo Gerado:



Prenotado sob o n.º 1.333 em 02/05/2012.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.º 1.332
do Registro Civil de Pessoa Jurídica.

São Luís/MA, 02 de julho de 2023

VERBADO 00.021/1



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, 36 - A. Shopping do Automóvel - Calhau - CEP: 5071-390

Selo Gerado:

[illegible]

Preparado sob o n.º 1.333 em 02/01/2013
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.º 1.332

São Luís, MA, 02 de junho de 2023

AVERBADO em 21/7/2011



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Ofício de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, s/nº - Centro - São Luís - Maranhão - CEP 65010-900

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA - Seção ARQUIVADA - 009.000.118 - AR01580275.
02/06/2023 12:00:02. Atos: 15 22. Parte do(s) TITULO VIVER, ENIO DA
SILVA ROCHA, ISABELLE MARTINS FERREIRA RAB - Total R\$ 24,08
Emit R\$ 21,76 FISC. R\$ 0,64 FAPED R\$ 1,68 FEMP R\$ 0,84 Consulte em
<https://sistema.tjma.br>



Prenotado sob o n.º 1.333 em 02/06/2002.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.º 1.332
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.º 21/20/01/2015.

São Luís/MA, 02 de junho de 2024

TERMO DE POSSE DOS ESCOLHIDOS AOS CARGOS VAGOS, BEM COMO DOS DEMAIS MEMBROS ELEITOS:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: COMPOSIÇÃO DE 7 MEMBROS COM MANDATO 29 DE MAIO DE 2023 A 29 DE MAIO DE 2027.

1º Membro representante do Poder Público: Fernando Duarte Santos

Fernando Duarte Santos

2º Membro representante do Poder Público: Sarah Duarte Santos

Sarah Duarte Santos

3º Membro representante da Entidade da Sociedade Civil: Rosângela Bezerra Correa

Rosângela Karim Bezerra Correa

4º Representante de Entidade da Sociedade Civil: Franciene Duarte Santos

Franciene

Membro escolhido entre associados efetivos e fundadores: Sneyla Yonara Dantas de Farias

Sneyla Yonara Dantas de Farias

Membro escolhido entre os empregados do Instituto Viver: Felipe Abreu Monteiro Silva

Felipe Abreu Monteiro Silva

Membro escolhido pelos demais integrantes do Conselho: Larissa Silva de Freitas

Larissa Silva de Freitas

DIRETORIA: COMPOSIÇÃO DE 6 MEMBROS COM MANDATO DE 22 DE MAIO DE 2023 A 22 DE MAIO DE 2027.

Diretor Executivo: Enio da Silva Rocha

Enio da Silva Rocha

Membro: Isabelle Martins Ferreira Barros

Isabelle Martins Ferreira Barros

CONSELHO FISCAL: COMPOSIÇÃO DE 3 MEMBROS COM MANDATO 29 DE MAIO DE 2023 A 29 DE MAIO DE 2027.

Membro: Ariane Cristina da Silva Vieira

Ariane Cristina da Silva Vieira

Membro: Isabelle Martins Ferreira Barros

Isabelle Martins Ferreira Barros

Membro: Thais Vieira Camizão

Thais Vieira Camizão

LISTA DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA - ANEXO I

São Luís/MA, 29/05/2023

592

2

NOME

ASSINATURA

Ingrid da Silva Rocha

Fernanda Karla Bezerra Cruz

Luciano Duarte Leite

Isabelle Martins Farias, Benno

Cristóvão dos Reis

Edson Soares Paulo Farias

Amélia Guichello Melo dos Reis

Grazi Viera Camargos

Kelenomir Silva de Freitas

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Amanda Duarte Santos

Felipe Abreu Monteiro Silva

Francine Cristina da Silva Vieira

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 L. 8 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA, Selo: PREN-ET-00072NANDPC1172YQ715,
02/06/2023 12:09:02, Atos 15 1, Parcela 1, INSTITUTO VIVER, Total R\$
37 20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 0,00 = 33 20 + 0 MP R\$ 1,34
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.334 em 02/06/2023
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.333
do Registro Civil de Pessoa Jurídica
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 02 de Junho de 2023.
Gláucia Martins Araújo
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 L. 8 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA, Selo: PREN-ET-00072NANDPC1172YQ715,
02/06/2023 12:09:02, Atos 15 1, Parcela 1, INSTITUTO VIVER, Total R\$
37 20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 0,00 = 33 20 + 0 MP R\$ 1,34
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.334 em 02/06/2023
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.333
do Registro Civil de Pessoa Jurídica
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 02 de Junho de 2023.
Gláucia Martins Araújo
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 L. 8 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA, Selo: PREN-ET-00072NANDPC1172YQ715,
02/06/2023 12:09:02, Atos 15 1, Parcela 1, INSTITUTO VIVER, Total R\$
37 20 Emol R\$ 33,52 FERC R\$ 0,00 = 33 20 + 0 MP R\$ 1,34
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.334 em 02/06/2023
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.333
do Registro Civil de Pessoa Jurídica
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 02 de Junho de 2023.
Gláucia Martins Araújo
Escrivente



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1604156070

NOME MARCOS VINÍCIUS FARIAS		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF RG 1045090 RJ RJ		
CPI 000000000000	DATA NASCIMENTO 10/05/1980	
FILIAÇÃO MRS. FÉLIXIA L. DE J. S.		
END. A. M. (CASA) / INTER. 10 110		
PERMISSÃO A	ACC A	CAT. PAR A
N. REGISTRO 1	VALIDADE 10	1ª HABILITAÇÃO 10/05/2007



OBSERVAÇÕES

Shane Jorge Santos de F.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL Rio de Janeiro, RJ	DATA EMISSÃO 10/05/2007
-----------------------------	----------------------------

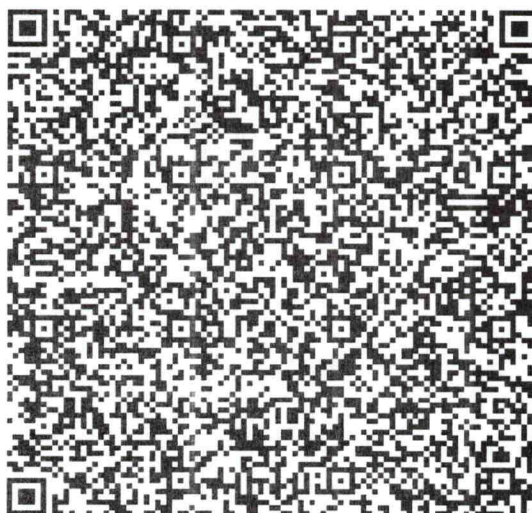
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

1604156070
10/05/2007

MARANHÃO



QR-CODE



594
2

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

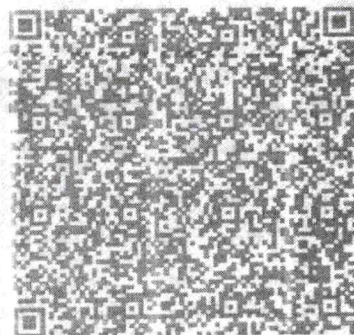
SERPRO/SENATRAN

2416161505244161505

SAO LUIS, MA
MARANHÃO

MARANHÃO

ASSINATURA DO EMISSOR
10868148525
MA047862013



595
L

2 a 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira
 Atualização / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de
 Emissão / Issue Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento –
 4. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – Ab. Data de
 Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento
 de Identidade – Orgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de
 Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro do CNH /
 Driver License Number / Número de Registro del CNH – 6. Categoria de Permissão
 para Conduzir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiação / Filiación
 – 7. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA011000129<909<<<<<<<<<<
5407202M2707059BRA<<<<<<<<<<O
ENJO<<DA<SILVA<ROCHA<<<<<<<<<

 **Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA**
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama, CEP 65.074-113 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e arquivado conforme original apresentado em 16/07/2022 às 16h30m por Miguel Soares Rocha Neto.

Miguel Soares Rocha Neto - Escrevente

CODER ILICENCIADO - IMAA
Selo AUTENTE 1547242HNGGSLPPO4721 - Ano 1316
Emplacamento tax fix R\$ 69 Total R\$ 69
Consulte a validade deste selo no site <https://sbt.mma.gov.br>



DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

À Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Pregão Eletrônico nº 031/2023

Processo Administrativo nº 10.007/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

A empresa INSTITUTO VIVER, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu Diretor Executivo o **Sr. Enio da Silva Rocha**, inscrito sob o CPF nº 183.402.450-15, e Cédula de Identidade nº 186246320011, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

São Luís, 12 de setembro de 2023

 **viver**
Instituto Viver

Assinado de forma digital
por ENIO DA SILVA
ROCHA:18340245015
Dados: 2023.09.12
17:35:45 -03'00'

ENIO DA SILVA ROCHA
Diretor Executivo

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Pregão Eletrônico nº 031/2023

Processo Administrativo nº 10.007/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de consultas, exames especializados, cirurgias eletivas, plantões médicos, de enfermeiros e técnicos de enfermagem, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

A empresa INSTITUTO VIVER, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, sediada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu Diretor Executivo **Sr. Enio da Silva Rocha**, inscrito sob o CPF nº 183.402.450-15, e Cédula de Identidade nº 186246320011, DECLARA que:

- 1) Está ciente e concorda com os termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2) Cumpre plenamente os requisitos para habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5) Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 6) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7) Que a empresa cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

São Luís, 12 de setembro de 2023

 **viver**
Instituto Viver

Assinado de forma digital por ENIO
DA SILVA ROCHA:18340245015
Dados: 2023.09.12 17:36:08 -03'00'

ENIO DA SILVA ROCHA
Diretor Executivo

Centro Comercial Pátio Aririzal.
Rua do Aririzal nº 39, Sala 15, Turu,
São Luís/MA, CEP: 65066-265

Telefone: (98) 3199-4640
E-mail: contato@iviver.org.br
CNPJ nº 21.851.634/0001-28

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

598
h

CERTJUDONE-SJDFRSL - 69122023
Código de validação: AD13754EDD

Número da guia: 23057301001558185.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e quatro (24) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **INSTITUTO VIVER**, inscrita no **CNPJ** sob nº **21.851.634/0001-28**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 24/07/2023 15:37 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 69122023 / Código: AD13754EDD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



20. RTD/RCP: São Luís/MA
Microfilme N. 1.295

0001

599

2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
DO INSTITUTO VIVER

1. CONVOCAÇÃO: São convocados todos os associados do Instituto Viver a comparecer à Assembleia Geral, que se realizará no dia 26 de abril de 2023, na Av. Aririzal, Ed. Comercial Patio Aririzal, sl-15, n. 39, Bairro Turu, São Luís – MA, CEP 65066-265. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 14.00 e, em segunda convocação, às 14h30.

2. Ordem do Dia:

- a) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b) Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço anual;

São Luís, 05 de abril de 2023.

Sheyla Yonara Cantas de Farias
SHEYLA YONARA CANTAS DE FARIAS
Diretora Presidente

600
2

Selo Gerado



Geolius/MA, 12 de Mai de 2023
 Luana de Nôvo Lima
 Escrevente

Selo Gerado:



São Lus/MA, 12 de Maio de 2023.
 Luana de Novo Lima
 Escrevente

Selo Gerado:



São Lus/MA, 12 de Maio de 2023,
 Mariana de Nova Lima
 Escrevente

INSTITUTO VIVER - CNPJ 21.851.634/0001-28
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL**DATA, HORA E LOCAL DE PRESEÇA**

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023, em primeira convocação às 14 horas atendendo ao Edital de Convocação de 05/04/2023, devidamente afixado em sede social, com endereço na Av. Anízal, Ed. Comercial Anízal, nº 15, n. 39, Bairro Turf, São Luís - MA, CEP 65066-265, os associados do Instituto Viver (Instituto) conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo I) nos termos do Estatuto em vigor, para deliberar em conjunto:

ORDEM DO DIA:

- a) Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b) Apreciar, Discutir e homologar as contas e o balanço anual;

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a direção dos trabalhos a senhora Sheyla Yonara Dantas de Farias, brasileira, casada, professora, portadora do CPF de Nº 760.871.153-15, e RG: 14424593-0, SSP/MA, Presidente atual conforme dispositivo estatutário nos termos do art. 3º do estatuto social vigente, convidou o Diretor Executivo, Sr. Emanoel da Silva Rocha, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF: 183.402.450-15 e RG: 14.56146-2001-1, SSP/MA, para secretariá-lo que cumpre a tarefa de registrar a ata.

DELIBERAÇÕES:

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Ordinária, deu boas vindas a todos os presentes e dando atendimento a ordem do dia tomando as seguintes deliberações.

Dando continuidade foi apresentado o balanço patrimonial referente ao exercício financeiro do ano de 2022, que teve como soma tanto do ativo como do passivo, a importância de R\$ 4.271.472,77 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavo), cujos lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos apresentados pelos titulares e atendendo as disposições das Normas de Contabilidade - NBC 10/19 e 11/2017 - ENTIDADES SEM FINALIDADE DE LUCROS, onde essa entidade possui termos e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes, variações contábeis, estruturação das demonstrações contábeis e das informações que devem ser divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucros. Foi apresentado também a demonstração de resultados do exercício financeiro, com um superávit no exercício de 2022 no valor de R\$ 813.393,55 (oitocentos e treze mil, trezentos, noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). Após a leitura feita pelo presidente, verificação e análise dos referidos documentos apresentados aos presentes, foi emitido parecer, se posicionando favorável pela aprovação das contas. Os referidos documentos foram apresentados e tiveram a sua aprovação unânime, não havendo dúvida entre os convocados presentes.

Como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, lida e lida conforme, foi assinada, em lista de presença anexa (anexo II), por todos os presentes, pela Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretário, que atendo a presença e congne em ata.

São Luís, 26 de abril de 2023.


SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Presidente da Assembleia


EMANOEL DA SILVA ROCHA
Secretário da Assembleia

602
Q

Selo Gerado.



Prenotado sob o n.º 1.297 em 12/08/2015.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.º 1.296
do Registro Civil de Pessoa Jurídica -
AVERBADO sob o n.º 21/20/01/2015.

Não Lupa, 12 de Maio de 2023
Luana de Nova Lima
Escrevente

Selo Gerado:



Prenotado sob o nº 1.297 em 12/04/2015;
Registrado e microfilmado hoje, sob o nº 1.296
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO sob o nº 21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2024.

Selo Gerado



Protocolado sob o n.º 1.297 em 12/05/2017.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.º 1.296
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.º 21/20/01/2015.

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023
 Juana de Nova Lima
 Escrivente

0002

604
2

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd. 361 - Bloco 58 - Usina do Automóvel - Calhau - CEP: 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA Selo: PPRRS-MA-BA-14-17X500852xR1211,
17/04/2023 15:28:40, Atos: 1531 - PPRRS-MA-BA-14-17X500852xR1211, Total R\$
37,20 Emol R\$ 33,52 FERR R\$ 1,00 FERR R\$ 1,34 EMP R\$ 1,34
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.298 em 12/04/2023
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.297
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luzia de Nova Lima
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd. 361 - Bloco 58 - Usina do Automóvel - Calhau - CEP: 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA Selo: ARRS-MA-BA-14-17X2X0054,
12/05/2023 15:26:40, Atos: 1531 - ARRS-MA-BA-14-17X2X0054, Total R\$
67,58 Emol R\$ 78,12 FERR R\$ 1,00 FERR R\$ 1,34 EMP R\$ 1,34
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.298 em 12/04/2023
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.297
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luzia de Nova Lima
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd. 361 - Bloco 58 - Usina do Automóvel - Calhau - CEP: 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA Selo: ARRS-MA-BA-14-17X2X0054,
12/05/2023 15:26:40, Atos: 1531 - ARRS-MA-BA-14-17X2X0054, Total R\$
6,02 Emol R\$ 6,44 FERR R\$ 0,10 FERR R\$ 0,13 EMP R\$ 0,21
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.298 em 12/05/2023
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.297
do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luzia de Nova Lima
Escrevente

INSTITUTO VIVER - CNPJ: 21.851.634/0001-28
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Apresentamos o balanço patrimonial referente ao exercício financeiro do ano de 2022 do INSTITUTO VIVER levantado em 31 de dezembro de 2022, a DRE, notas explicativas e demais demonstrações contábeis, verificamos que o instituto aplica seus recursos recebidos na execução e gestão de projetos e contratos de serviços, não havendo divisão de seus excedentes entre nenhum de seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, apresentando o superávit do exercício 2022 no valor de R\$ 813.393,55 (oitocentos e treze mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), um total para cobrir gastos e custos futuros em caso de descontinuidade de contratos, além de ainda valores para custear despesas no próximo exercício. As demonstrações representam adequadamente todos os aspectos da boa posição patrimonial e financeira do instituto, representa também o bom desempenho das operações, mutação do patrimônio e fluxos financeiros.

Verificamos que foram apresentados os respectivos documentos elaborados com as principais práticas contábeis aplicadas no Brasil. Por fim tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, é de parecer que os documentos merecem integral aprovação por parte dos conselheiros fiscais, razão pela qual opina pela sua aprovação na Assembleia Geral Ordinária.

São Luís - MA, 26 de abril 2023.


ARIANE CRISTINA DA SILVA VIEIRA
1ª Conselheira Fiscal
JOSÉ MARCOS GRAVITOL
2º Conselheiro Fiscal
FÁTIMA DE MARIA CUTRIM TRINDADE
3ª Conselheira Fiscal

e



São Luis/MA, 12 de Maio de 2023.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 1.299

6001

Número: 6

Folha: 1

607
L

Contém este livro 1587 folhas numeradas do No. 1 ao 1587 emitidas através de procedimento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa INSTITUTO VIVER

Ramo Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Endereço AV ARIRIZAL, 39

Complemento SALA 15

Bairro TURU

CEP 65066265

Município SAO LUIS

Estado MA

Inscrição no CNPJ 21.851.634/0001-26

Inscrição Estadual 124574815

Registro na junta.....

Inscrição Municipal..... 96409001

SAO LUIS/MA, 01/01/2022

3º OFÍCIO DE NOTAS

SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
760.871.153-15

FABIO LUIS SENA RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 1232
CPF: 827.473.182-49

ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
CPF: 612.451.593-80
PRIMEIRO TFSOUREIRO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
[0252850]-FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: 13.17.2 Emolumentos R\$ 6,44 FERC: R\$ 0,16
FADER: R\$ 0,21 FEMP: R\$ 0,21 Total: R\$ 6,02 Em
test* da varcade São Luís - MA: 10/06/2023
11.38.48 São Luís RECPR02 0034 DUE POSMEB9989
FRANCISCA FRANCELLE ROCHA DA SILVA -
ESCREVENTE Consulte a validade do selo
<https://selo.tima.lus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Lohana CEP 65.074-113 - São Luís - Maranhão (98) 3216-2266

Reconheço a firma de SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS

CPF: 760.871.153-15
Data: 01/01/2022 Hora: 14:00 Assinatura: 9804

Assinatura: Contratada/Sinua - Escrevente

FICHERO: 13.17.2 - ATO: 13.17.2

Selo: 11.38.48 São Luís RECPR02 0034 DUE POSMEB9989

Emolumentos: R\$ 6,02 Total: R\$ 6,02

Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tima.lus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Lohana CEP 65.074-113 - São Luís - Maranhão (98) 3216-2266

Reconheço a firma de ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS

CPF: 612.451.593-80
Data: 01/01/2022 Hora: 14:00 Assinatura: 31844

Assinatura: Contratada/Sinua - Escrevente

FICHERO: 13.17.2 - ATO: 13.17.2

Selo: 11.38.48 São Luís RECPR02 0034 DUE POSMEB9989

Emolumentos: R\$ 6,02 Total: R\$ 6,02

Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tima.lus.br>

0002

608

L

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36, L 26 - Jd. Santa Maria - Autárquica - Calhau - CEP: 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA Selo: PRENOTADO sob o n. 1.300 em 12/05/2023, 12/05/2023 15:47:43, Atos 15 22, Auto 15 22, PNL SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, JABRILE MARCELO, Total R\$ 37,20 Emol R\$ 13,52 FERC R\$ 1,00 TADDER R\$ 1,44 TADDER R\$ 1,44 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.300 em 12/05/2023, 12/05/2023 15:47:43, Atos 15 22, Auto 15 22, PNL SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, JABRILE MARCELO, Total R\$ 37,20 Emol R\$ 13,52 FERC R\$ 1,00 TADDER R\$ 1,44 TADDER R\$ 1,44 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36, L 26 - Jd. Santa Maria - Autárquica - Calhau - CEP: 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA Selo: PRENOTADO sob o n. 1.300 em 12/05/2023, 12/05/2023 15:47:43, Atos 15 22, Auto 15 22, PNL SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, JABRILE MARCELO, Total R\$ 37,20 Emol R\$ 13,52 FERC R\$ 1,00 TADDER R\$ 1,44 TADDER R\$ 1,44 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.300 em 12/05/2023, 12/05/2023 15:47:43, Atos 15 22, Auto 15 22, PNL SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, JABRILE MARCELO, Total R\$ 37,20 Emol R\$ 13,52 FERC R\$ 1,00 TADDER R\$ 1,44 TADDER R\$ 1,44 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36, L 26 - Jd. Santa Maria - Autárquica - Calhau - CEP: 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA Selo: PRENOTADO sob o n. 1.300 em 12/05/2023, 12/05/2023 15:47:43, Atos 15 22, Auto 15 22, PNL SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, JABRILE MARCELO, Total R\$ 37,20 Emol R\$ 13,52 FERC R\$ 1,00 TADDER R\$ 1,44 TADDER R\$ 1,44 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.300 em 12/05/2023, 12/05/2023 15:47:43, Atos 15 22, Auto 15 22, PNL SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, JABRILE MARCELO, Total R\$ 37,20 Emol R\$ 13,52 FERC R\$ 1,00 TADDER R\$ 1,44 TADDER R\$ 1,44 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Empresa: INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.834/0001-28
Balancete em 31/12/2022Folha: 1574
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	2022	2021
		31/12/2022	31/12/2021
1 1	ATIVO	4.271.422,77D	1.149.597,52D
2 1.11	CIRCULANTE	3.965.332,39D	1.137.217,23D
3 1.11.0	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.273.239,25D	154.869,87D
4 1.11.0.10	CAIXA	43.200,03D	42.712,77D
5 1.11.0.10.001	CAIXA GERAL	43.200,03D	42.712,77D
7 1.11.1.20	BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	1.061.270,50D	78.291,83D
8 1.11.1.20.001	BANCO DO BRASIL S.A. - Recursos sem Restrição	1.061.270,50D	78.291,83D
9 1.11.1.20.009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Recursos sem Restrição	0,00	4.641,87D
10 1.11.1.20.009	BANCO BRADESCO - Recursos sem Restrição	0,00D	0,00
10 1.11.1.30	APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	168.767,72D	33.865,27D
11 1.11.1.30.001	APLICAÇÃO BB RJ - SIMPLIS AS - Recursos sem Restrição	28.478,09D	33.865,27D
12 1.11.1.30.009	APLICAÇÃO BRADESCO - Recursos sem Restrição	93.777,91D	0,00
13 1.11.1.30.009	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Recursos sem Restrição	46.511,72D	0,00
12 1.11.2	CREDITOS A RECEBER	1.919.926,94D	852.623,78D
13 1.11.2.10	VALORES A RECEBER	1.919.926,94D	852.623,78D
10006 1.11.2.10.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/MA	367.949,41D	0,00
10007 1.11.2.10.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/MA - EDUCAÇÃO	308.713,84D	366.289,09D
10008 1.11.2.10.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/MA	0,00	70.747,68D
10009 1.11.2.10.001	EMPRESA MARANHENSE DE ENERGIA ELÉTRICA (EMAR)	569.812,60D	416.087,01D
10010 1.11.2.10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAO JOAO BATISTA	100.619,60D	0,00
10011 1.11.2.10.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS	101.189,25D	0,00
10012 1.11.2.10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ROÇA DE PEDRAS	9.061,80D	0,00
10013 1.11.2.10.001	PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	159.066,89D	0,00
10014 1.11.2.10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ/MA - MÉDICOS	128.417,44D	0,00
10015 1.11.2.10.001	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -	58.736,92D	0,00
10016 1.11.2.10.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU/MA	51.719,47D	0,00
10017 1.11.2.10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - SAO JOAO	13.419,82D	0,00
10018 1.11.2.10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAO JOAO DO CARU	22.017,54D	0,00
10019 1.11.2.10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANTITO	6.417,00D	0,00
18 1.11.3	OUTROS CRÉDITOS	772.166,20D	129.723,58D
23 1.11.3.50	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	762.328,64D	129.723,58D
11 1.11.3.50.001	HIDROFÓRICO ARTESIANO	399.910,64D	63.465,58D
11 1.11.3.50.001	SANTOS CONSULTORIA - SERVIÇOS	362.417,99D	66.258,00D
24 1.11.3.60	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4.837,72D	0,00
11 1.11.3.60.001	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	4.837,72D	0,00
28 1.11.3.80	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4.999,84D	0,00
11 1.11.3.80.001	IRRF A RECUPERAR	4.999,84D	0,00
501 1.21	NAO CIRCULANTE - AT	306.090,38D	12.380,29D
70 1.21.1	CLIENTES	70.247,68D	0,00
75 1.21.1.11	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	70.247,68D	0,00
75 1.21.1.11.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - LP	70.247,68D	0,00
111 1.22.1	IMOBILIZADO	235.842,70D	12.380,29D
116 1.22.2.11	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	140.401,50D	18.732,00D
11 1.22.2.11.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	140.401,50D	18.732,00D
118 1.22.2.12	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	161.877,40D	45.849,15D
11 1.22.2.12.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	62.612,05D	45.849,15D
11 1.22.2.12.002	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.743,87D	0,00
11 1.22.2.12.003	COMPUTADORES E PERIFERIOS	85.521,48D	0,00
125 1.22.6.10	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	66.436,20C	52.200,86C
11 1.22.6.10.001	(-) DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALAÇÃO	47.475,34C	41.294,14C
11 1.22.6.10.002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.960,86C	10.906,72C
149 2	PASSIVO	4.271.422,77C	1.149.597,52C
150 2.10	PASSIVO CIRCULANTE	2.268.693,94C	39.262,07C

SÃO LUÍS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Assinado digitalmente por INSTITUTO VIVER

609
hFABIO
JOSÉ

Empresa: INSTITUTO VIVER
CNPJ: 25.163.400/0001-28
Balancos de 2022 em: 31/12/2022

20. RTD/RCPJ São Luis/MA
Microfilme N. 1 300

Folha: 1575
Número livro: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
164	2.13.0	FORNECEDORES	31/12/2022	31/12/2021
165	2.13.0.10	FORNECEDORES	168.274,47C	31.936,05C
166	2.13.0.10.001	FORNECEDORES DIVERSOS	168.274,47C	31.936,05C
169	2.14.0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	82.209,46C	0,00
170	2.14.0.10	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	82.209,46C	0,00
171	2.14.0.10.001	ISS A RECOLHER	73.579,25C	0,00
172	2.14.0.10.008	IRRF A RECOLHER (DANO JURE)	8.630,21C	0,00
185	2.15.0	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	27.398,75C	7.326,02C
190	2.15.0.20	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	27.398,75C	7.326,02C
191	2.15.0.20.001	INSS A RECOLHER	15.095,26C	5.686,70C
192	2.15.0.20.002	FGTS A RECOLHER	12.303,49C	1.639,32C
200	2.16.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.990.811,26C	0,00
202	2.16.0.20	CONTAS A PAGAR	1.990.811,26C	0,00
203	2.16.0.20.001	SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	1.990.811,26C	0,00
242	2.30	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.002.728,83C	1.110.335,45C
243	2.30.0	PATRIMÔNIO SOCIAL	277.638,01C	277.638,01C
244	2.30.0.10	PATRIMÔNIO SOCIAL	277.638,01C	277.638,01C
245	2.30.0.10.001	PATRIMÔNIO SOCIAL	277.638,01C	277.638,01C
264	2.32.0	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.725.090,82C	832.697,44C
265	2.32.0.10	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.725.090,82C	832.697,44C
266	2.32.0.10.001	SUPERAVIT ACUMULADO	2.024.437,6C	2.111.046,21C
267	2.32.0.10.004	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	209.348,34D	378.348,77D

SÃO LUÍS/MA - 31 de Dezembro de 2022

SHEILA MONAHAN-DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
CPF: 551.551.551

MARCELO MARTINS FERREIRA BARROS
CPF: 602.351.593.80
PRIMEIRO-TE-SOUBREIRO

3º OFÍCIO DE NOTAS

FABIO LUIS SENA RODRIGUES
Adv. no CPC - MA sob o No. 123
CPF: 627.473.182-49



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
[0252850]-FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato 13.17.2 Emolumentos R\$ 6,44 FERC R\$ 0,16
FADEP R\$ 0,21, FIMP R\$ 0,21 Total: 6,02 Em
test. da verdade de São Luís - MA, 10/06/2023
11.44.47 SELLO RD FRC028632/GJ66L BvGZvKpH
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA -
ESCREVENTE Consulte a validade do selo
https://sello.tima.jus.br



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Del Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-15 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEILA MONAHAN-DANTAS DE FARIAS
CPF: 551.551.551.551 Alameda 23628

Aideida Francielle da Silva - Escrevente

RODRIGO LUIS SENA RODRIGUES - TITULO
Selo: R\$ 13.17.2 Emolumentos R\$ 6,44 FERC R\$ 0,16
FADEP R\$ 0,21, FIMP R\$ 0,21 Total: 6,02 Em
test. da verdade de São Luís - MA, 10/06/2023
11.44.47 SELLO RD FRC028632/GJ66L BvGZvKpH
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA -
ESCREVENTE Consulte a validade do selo
https://sello.tima.jus.br



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Del Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-15 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
MARCELO MARTINS FERREIRA BARROS
CPF: 602.351.593.80 Alameda 13380

Aideida Francielle da Silva - Escrevente

RODRIGO LUIS SENA RODRIGUES - TITULO
Selo: R\$ 13.17.2 Emolumentos R\$ 6,44 FERC R\$ 0,16
FADEP R\$ 0,21, FIMP R\$ 0,21 Total: 6,02 Em
test. da verdade de São Luís - MA, 10/06/2023
11.44.47 SELLO RD FRC028632/GJ66L BvGZvKpH
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA -
ESCREVENTE Consulte a validade do selo
https://sello.tima.jus.br



610
2

611
Q



Justiça/MA, 12 de Maio de 2023.
Laísleide Novaes Lima
Escrevente



São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
 Luciana de Nova Lima
 Escrevente



São Luis/MA, 12 de Mar. de 2023

0001

Empresa: INSTITUTO VIVER
 CNPJ: 23.851.674/0001-28
 Endereço: AV. ARIQUIZAL 39, SALA 15, TURU, SÃO LUIS/MA, CEP 65063-256
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

2o. RTD/RCPJ São Luis/MA
 Microfilme N. 1.301

Folhas: 1576
 Número livro: 0006

612

2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	Total	2021
RECEITAS - AREA SAUDE			33.928.244,45	0,00
PROJETO PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO BATISTA	27.425,07			0,00
PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA	2.598.612,35	2.938.238,42	2.938.238,42	0,00
PROJETO - FUNDO DE SAÚDE SÃO DOMINGOS - ME				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU	54.454,42			0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	1.400.994,28			0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS DO MA	977.828,26	11.911.181,55	11.911.181,55	0,00
PROJETO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA	4.267.034,98	4.267.038,88	4.267.038,98	0,00
PROJETO - FUNDO DE SAÚDE SÃO BENTO				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO BENTO	4.081.879,52	4.081.879,52	4.081.879,52	0,00
PROJETO - FUNDO DE SAUDE SANTA FILOMENA				
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA	1.193.148,97	1.193.148,97	1.193.148,97	0,00
PROJETO ESPERANTINOPOLIS - MEDICOS				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERANTINOPOLIS	1.564.901,82	1.564.901,82	1.564.901,82	0,00
PROJETO PORÇÃO DAS PEDRAS				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POÇÃO DE PEDRAS	417.437,10			0,00
PREFEITURA DE POÇÃO DE PEDRAS	958.635,00	1.376.072,10	1.376.072,10	0,00
PROJETO - EMSERH				
EMSERH - CONTRATO HEMOMAR	451.250,00			0,00
EMSERH - CONTRATO HEMONUCLEOS (CAXIAS/MA)	101.000,00			0,00
EMSERH - CONTRATO HEMONUCLEOS (IMPERATRIZ/MA)	255.000,00			0,00
EMSERH - CONTRATO HEMONUCLEOS (PEDREIRAS/MA)	877.658,26			0,00
EMSERH - CONTRATO HEMONUCLEOS (SANTA INÊS/MA)	190.250,00			0,00
EMSERH - CONTRATO HEMOTIPOIA	187.188,83			0,00
EMSERH - CONTRATO HEMOTIPOIA	344.149,73			0,00
EMSERH - CONTRATO HEMONUCLEOS (CODÓ/MA)	110.000,00			0,00
EMSERH - CONTRATO HEMONUCLEOS (BALSAS)	110.000,00	3.897.015,41	3.897.015,41	0,00
PROJETO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA GRANDE - MA				
ENERGIA ELÉTRICA - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE	493,98			0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	641.701,96	641.207,48	641.207,98	0,00
PROJETO - GRANITO				
ROD. EJA GRANITO	53.061,00	53.061,00	53.061,00	0,00
RECEITAS - AREA EDUCAÇÃO			4.391.544,51	0,00
PROJETO PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO				
PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	3.648.354,43	3.648.354,43	3.648.354,43	0,00
PROJETO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO				
PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	1.167.261,63	1.167.261,63	1.167.261,63	0,00
PROJETO - PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DOS PATOS - MA				
PREFEITURA DE SAO JOÃO DOS PATOS	3.520.532,05	3.520.532,05	3.520.532,05	0,00
PROJETO - LABORO				
LABORO-CENTRO DE CONSULTORIA QUALIFICACAO E POS-GRADUACAO LTDA	5.356,40	5.356,40	5.356,40	0,00

SÃO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sistema desenvolvido para INSTITUTO VIVER

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

0002

Empresa: INSTITUTO VIVER
 CNPJ: 21.851.834/0001-28
 Endereço: AV. ARIZAL, 39, SALA 15, TURU, SÃO LUIS/MA, CEP: 65064-210
 Emissão: 31/01/2023 31/12/2022

20. RTD/RCPJ - São Luis/MA
 Microfilme N 1.301

Folha: 1577
 Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	Total	2021
RECEITAS - AREA ASSISTENCIA SOCIAL			413.587,52	0,00
PROJETO SEAP				
SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PENITENCIÁRIA - SEAP	413.587,52	413.587,52	413.587,52	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS			40.729,23	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS				
SERVIÇOS PRESTADOS	40.729,23	40.729,23	40.729,23	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
PROJETO ESPERANTINOPOLIS - MEDICOS	384.370,40			0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - POÇÃO DE PEDRAS	(47.931,75)			0,00
SERVIÇOS - EMSEH/IMPERATRIZ (HEMONUCLEO)	(12.750,50)			0,00
SERVIÇOS - HEMOMAR	(22.567,50)			0,00
SERVIÇOS - SEAP	(20.690,37)			0,00
SERVIÇOS - SÃO JOÃO BATISTA	(27.930,60)			0,00
SERVIÇOS - ESPERANTINOPOLIS - MEDICINHA	(6.399,00)			0,00
SERVIÇOS - HEMONUCLEO SANTA INES	(9.587,50)			0,00
SERVIÇOS - EMSEH - HEMONUCLEO BASAS	(6.000,00)			0,00
SERVIÇOS - EMSEH PINHEIRO	(9.359,46)			0,00
SERVIÇOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO DE PEDRAS	(20.571,90)			0,00
SERVIÇOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA	(18.981,29)			0,00
SERVIÇOS - LAGOA	(84,26)			0,00
SERVIÇOS - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(39.189,22)			0,00
SERVIÇOS - MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(14.179,88)			0,00
SERVIÇOS - MUNICIPIO DE PARAIBA DO MARANHÃO - MA	(70.681,65)			0,00
SERVIÇOS - MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - MA	(10.449,71)			0,00
SERVIÇOS - PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA	(12.821,30)			0,00
SERVIÇOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(12.085,19)			0,00
SERVIÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU	(19.279,68)			0,00
SERVIÇOS - HEMONUCLEO LAXIAS	(5.500,00)			0,00
SERVIÇOS - HEMONUCLEO RECRETRAS	(43.682,89)			0,00
SERVIÇOS - LULA ARACAGY	(14.238,47)			0,00
SERVIÇOS - SANTA EULOGIA	(56.074,48)			0,00
SERVIÇOS - SÃO BENITO	(24.003,98)			0,00
SERVIÇOS - SÃO DOMINGOS	(38.852,80)	(7.045,92)	(7.045,92)	0,00
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS			40.590,61	0,00
CUSTOS E DESPESAS - AREA DA SAÚDE			40.590,61	0,00
PROJETO ESPERANTINOPOLIS - MEDICOS				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - ESPERANTINOPOLIS - MEDICOS	(1.770,54)			0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - ESPERANTINOPOLIS - MEDICOS	(1.382,41)	(1.770,54)	(1.770,54)	0,00
PROJETO POÇÃO DE PEDRAS				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - POÇÃO DE PEDRAS	(1.003,68)	(1.003,68)	(1.003,68)	0,00
PROJETO EMSEH - IMPERATRIZ (HEMONUCLEO)				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - EMSEH IMPERATRIZ (HEMONUCLEO)	(395,19)	(395,19)	(395,19)	0,00
PROJETO HEMOMAR				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - HEMOMAR	(1.011,84)	(1.011,84)	(1.011,84)	0,00
PROJETO PREFEITURA SÃO JOÃO BATISTA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - SÃO JOÃO BATISTA	(50,18)			0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - SÃO JOÃO BATISTA	(188,81)			0,00

SÃO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sistema desenvolvido para INSTITUTO VIVER

FABIO

Jm 13

0003

Empresa: INSTITUTO VIVER
 CNPJ: 11.951.619/0001-28
 Endereço: RUA ARIBUJAL 29 SALA 15 TURU SAO LUIS/MA CEP: 65065-211
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

20. RTD/RCP3 São Luis/MA
 Microfilme N 1.301

Folha: 1578
 Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	Total	2021
PROJETO PREFEITURA SÃO JOÃO BATISTA				
JNT. RTD - SÃO JOÃO BATISTA	201,97	(2.159.529,3)	(2.159.571,28)	0,00
PROJETO EMSEERH CODO (HEMONUCLEO)				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - EMSEERH CODO (HEMONUCLEO)	1.190,00	(105.000,0)	(105.000,00)	0,00
PROJETO EMSEERH SANTA INÊS (HEMONUCLEO)				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - HEMONUCLEO SANTA INÊS	115.650,00	(115.850,0)	(115.850,00)	0,00
PROJETO EMSEERH BALSAS (HEMONUCLEO)				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - EMSEERH - HEMONUCLEO BALSAS	144.000,00	(144.000,0)	(144.000,00)	0,00
PROJETO FUNDO DE SAUDE SAO DOMINGOS - MA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - SÃO DOMINGOS	559.717,95			0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - SÃO DOMINGOS	(50,00)	(559.767,95)	(559.767,95)	0,00
PROJETO FUNDO DE SAUDE SAO BENTO - MA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - SÃO BENTO	3.919.640,00			0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(21,28)	(3.920.360,28)	(3.920.360,28)	0,00
PROJETO SANTA FILOMENA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - SANTA FILOMENA	610.025,89	(610.025,89)	(610.025,89)	0,00
PROJETO UPA ARAÇAGY				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - UPA ARAÇAGY	1.569.067,50	(1.569.067,50)	(1.569.067,50)	0,00
PROJETO EMSEERH PEDREIRAS (HEMONUCLEO)				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - HEMONUCLEO PEDREIRAS	261.000,00	(261.000,0)	(261.000,00)	0,00
PROJETO EMSEERH CAXIAS (HEMONUCLEO)				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - HEMONUCLEO CAXIAS	63.000,00	(63.000,0)	(63.000,00)	0,00
PROJETO EMSEERH PINHEIRO				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - EMSEERH PINHEIRO	205.635,71	(205.635,71)	(205.635,71)	0,00
PROJETO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SÃO JOÃO BATISTA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SÃO JOÃO BATISTA	104.632,00	(104.632,00)	(104.632,00)	0,00
PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO	137.125,40			0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA	18.193,37			0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA	(2.285,00)			0,00
MATERIAL - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA	1.470,00			0,00
ENERGIA ELÉTRICA - PREFEITURA DE PARAIBANO - MA	(90,08)			0,00
INTERNET - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA	1.417,54			0,00
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA	(350,00)	(2.753.982,48)	(2.753.871,29)	0,00
PROJETO GRANITO				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - GRANITO	275,45	(275,45)	(275,45)	0,00
PROJETO SÃO JOÃO DO CARÚ				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ	456.205,30	(456.205,30)	(456.205,30)	0,00
CUSTOS E DESPESAS - AREA EDUCAÇÃO			(13.463,43)	0,00
PROJETO PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO				
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PREFEITURA ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	2.497.716,41			0,00
MATERIAL - PREFEITURA ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	1.175,70			0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PREFEITURA ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	(450,00)			0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PREFEITURA ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	32.481,33			0,00
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO - PREFEITURA ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	(169,00)			0,00
ALUGUELO - PREFEITURA ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	54.015,00			0,00

SÃO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sistema Gerado pelo INSTITUTO VIVER

614

L

FABO

Prof. Rm.

0004

Empresa: INSTITUTO VIVER
 C.N.P.: 21.851.634/0001-28
 Endereço: AV. BRITÂNIA, 39, SALA 15, TURU, SÃO LUÍS/MA, CEP 65064-320
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

20. RTD/RCPJ S. Jo. Luís/MA
 Microfilme N. 1.301

Folha: 1579
 Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	Total	2021
PROJETO PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO				
MULTA - PREFEITURA ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	(250,00)			0,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS EDUCAÇÃO	1.350,92	(2.587,618,63)	(2.587,618,63)	0,00
PROJETO PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(699,971,25)			0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(200,00)			0,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE	(2.790,17)			0,00
DESPESAS DE VIAGENS - PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	9.680,00	(712,641,32)	(712,641,32)	0,00
PROJETO - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DOS PATOS - MA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DOS PATOS	(1.579,687,38)	(1.579,687,38)	(1.579,687,38)	0,00
PROJETO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MA				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(82.196,33)	(82.196,33)	(82.196,33)	0,00
PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	(8.427.193,53)			0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	(2.000,00)			0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	(1.122,00)			0,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	9.967,39	(8.440,287,42)	(8.440,287,42)	0,00
CUSTOS E DESPESAS - AREA ASSISTENCIA SOCIAL			10.020,49,89	0,00
PROJETO - SEAP				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - SEAP	(157.006,37)	(157.006,37)	(157.006,37)	0,00
(=) RESULTADO BRUTO			9.863,29,52	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS			(9.019,51,25)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
SALÁRIOS E ORDENADOS	1016.944,82			0,00
FERIA -	6.120,88			0,00
111 SALARIO	(98.154,26)			0,00
INSS	(64.243,55)			0,00
INSS	(34.759,75)			0,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(2.565,79)			0,00
OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	(5.469,85)			0,00
PLANO DE SAÚDE	(70.137,08)			0,00
DESPESAS COM VIAGENS	(77.275,61)			0,00
DESPESAS COM TRANSPORTE	(14.847,54)			0,00
ALIMENTAÇÃO	(20.851,00)			0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(11.803,74)			0,00
ÁGUA E ESGOTO	(121,80)			0,00
TELEFONE	(5.807,41)			0,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(438,98)			0,00
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.063,66)			0,00
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(14.235,34)			0,00
DESPESAS CARTORARIAS	(10.369,13)			0,00
UNIFORMES	(885,00)			0,00
ASSINATURAS, JORNAIS E REVISTAS	(368,46)			0,00
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	(2.778,98)			0,00
SERVIÇOS PRESTADOS P/	(1.010.772,44)			0,00
ANUNCIOS - CONCURSO DE CLASS	(5.387,20)			0,00
ANUACIÃO JURÍDICA	(42.997,93)			0,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	(1.145,66)			0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(43.996,41)			0,00
MATERIAL DE INFORMÁTICA	8.965,78			0,00
ALUGUEIRO	(1.065,06)			0,00

Até o dia 31 de dezembro de 2022

Assinada e aprovada pelo INSTITUTO VIVER

615
 2

7/10

Impz

0006

Empresa: INSTITUTO VIVER
 C.N.P.J.: 21.951.634/0001-28
 Endereço: AV. ARIARIZAL 39 SALA 15, TURU, SÃO LUIS/MA CEP: 65063-2-1
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
 Microfilme N. 1.301

Folha: 1580
 Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	Total	2021
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE	(2.312,46)			0,00
MULTIMÍDIA - BASTINHO	(2.402,64)			0,00
DESPESA COM INTERNET	(2.164,10)			0,00
MATERIAL DE ENFERMAGEM	(27.042,77)			0,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(25.648,66)			0,00
ALUGUEL DE VEÍCULOS	(20.744,90)			0,00
ALUGUEL DE IMÓVEIS	(25.311,46)			0,00
MANUTENÇÃO - INSTALAÇÕES	(26.519,41)			0,00
ESTACIONAMENTO	(9,00)			0,00
MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO	(19.342,30)			0,00
MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO	(900,00)			0,00
UTILIZAÇÃO DIGITAL	(169,90)			0,00
DESPESAS COM LICITAÇÃO	(34.107,24)			0,00
DESPESAS SEM DOCUMENTO HÁBIL	(400,00)			0,00
EVENTOS E CONTRATERMINAÇÕES	(3.426,13)			0,00
COPIAS	(47,66)			0,00
DESPESAS SEM PROJETO	(31.265,71)			0,00
LANÇAMENTO - REFEIÇÕES	(5.928,87)			0,00
SEGUROS	(7.069,79)			0,00
LOCOMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(4.964.003,02)	(2.830.539,71)	(2.830.539,71)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS				
JUROS PASSIVOS	(55.393,62)			0,00
DEBITOS CONCLUIDOS	(52.613,35)			0,00
JUROS DE MORA	(304,23)			0,00
JUROS E COMISSÕES BANCARIAS	(0,37)			0,00
TAXAS BANCARIAS	(79.185,09)			0,00
IOF	(1.277,42)	(186.924,41)	(186.924,41)	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO				
IMPOSTO FUNDAMENTO	1.114,33			0,00
TAXAS - ESTADUAIS	(1.036,78)			0,00
TAXAS - FEDERAIS	(14.154,85)	(16.947,51)	(16.947,51)	0,00
GRATUIDADES E DOAÇÕES				
DOAÇÃO JURADA BASTINHO	(22.545,59)			0,00
GRATUIDADE COM SAÚDE	(25,01)			0,00
GRATUIDADES AQUISIÇÃO SOCIAL	(1.045.773,80)	(1.070.244,01)	(1.070.244,01)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS				
RECEITAS FINANCEIRAS OBTIDAS	170,67			0,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	46.562,12			0,00
JUROS RECEBÍVEL	3.963,95	56.695,74	56.695,74	0,00
RESULTADO LÍQUIDO			811.113,55	0,00

SÃO LUÍS/MA, 31 de Dezembro de 2022

Sistema desenvolvido para INSTITUTO VIVER

616
 2
 5580
 5580

0006

Empresa: INSTITUTO VIVER
 CNPJ: 21.851.534/0001-28
 Endereço: AV. ARIRIZAL 39, SALA 15, TURU, SÃO LUIS/MA CEP 65065-290
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
 Microfilme N. 1 301

Folha: 1581
 Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	Soma	Total	2021
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO			813.393,55	0,00
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO			813.393,55	0,00

SÃO LUIS/MA, 31 de Dezembro de 2022

SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
 PRESIDENTE
 Z60 874.152-15

FABIO LUIS SENA RODRIGUES
 PRES. DO CRC - MA sob o No. 123
 847 473.187-49

ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
 CPF: 611.451.593-80
 PRIMEIRO TESOUREIRO

3º OFÍCIO DE NOTAS

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-119, São Luís - Maranhão (95) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
 SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
 São Luís/MA, 31 de Dezembro de 2022
 Assinatura e rubrica da Silva: Escrevente
 PODER LÍQUIDÁRIO - TJMA
 São Luís/MA, 31 de Dezembro de 2022, Ato: 13.17
 Emolumentos e taxas R\$6,02 Total R\$6,02
 Confira a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.ms.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-119, São Luís - Maranhão (95) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
 ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
 São Luís/MA, 31 de Dezembro de 2022
 Assinatura e rubrica da Silva: Escrevente
 PODER LÍQUIDÁRIO - TJMA
 São Luís/MA, 31 de Dezembro de 2022, Ato: 13.17
 Emolumentos e taxas R\$6,02 Total R\$6,02
 Confira a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.ms.br>



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
 [0252850]-FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: 13.17.2 Emolumentos R\$ 6,44, FERC: R\$ 0,16
 PASEP: R\$ 0,21, FEMP: R\$ 0,21 Total: R\$ 6,02 Em
 15/12/2022 de validade São Luís - MA 10/06/2023
 11 45 44 58101 RSC - R0289831-102MCT K441 525
 FRANCISCA FRANCELLE ROCHA DA SILVA -
 ESCRIVENTE Confira a validade do selo
<https://selo.tjma.ms.br>



0007

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd. 36-1, 2o. Shopping da Autarquia - Calhau - CEP: 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA, Selo: 16-11-495071380-12/05/2023 15:58:19, Atos: 15, 1, Parecer: INST. 10, VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTIN, VALERIS 32,60 Emol: R\$ 33,52 F/R: R\$ 1,00 FAD: R\$ 0,34 F: R\$ 0,25 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.302 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.301
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Juiz de Novo Lima
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd. 36-1, 2o. Shopping da Autarquia - Calhau - CEP: 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA, Selo: 16-11-509500787-12/05/2023 15:58:19, Atos: 15, 1, Parecer: INST. 10, VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTIN, VALERIS 82,58 Emol: R\$ 78,92 F/R: R\$ 2,36 FAD: R\$ 0,31 F: R\$ 0,25 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.302 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.301
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Juiz de Novo Lima
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd. 36-1, 2o. Shopping da Autarquia - Calhau - CEP: 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA, Selo: 16-11-509500787-12/05/2023 15:58:19, Atos: 15, 1, Parecer: INST. 10, VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTIN, VALERIS 9,19 Emol: R\$ 8,29 F/R: R\$ 0,24 FAD: R\$ 0,03 F: R\$ 0,25 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.302 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.301
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Juiz de Novo Lima
Escrevente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd. 36-1, 2o. Shopping da Autarquia - Calhau - CEP: 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA, Selo: 16-11-509500787-12/05/2023 15:58:19, Atos: 15, 1, Parecer: INST. 10, VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARTIN, VALERIS 36,12 Emol: R\$ 32,64 F/R: R\$ 0,96 FAD: R\$ 0,03 F: R\$ 0,25 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.302 em 12/05/2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.301
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Juiz de Novo Lima
Escrevente

618

L

Empresa: INSTITUTO VIVER
 Inscrição: 29.851.634/0001-28
 Endereço: AV. ARIEZAL, 39, SALA 15, TURU, SÃO LUÍS/MA, CEP 65066-110
 Período: 31/01/2022 - 31/12/2022

20, RTD/RCPJ São Luís/MA
 Microfilme N. 1.306

Folha: 1583
 Número livro: 0006

COEFICIENTES DE ANÁLISE EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.965.332,39 + 1.16.090,38 2.768.693,94 + 0,00	1,88
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	3.965.332,39 2.768.693,94	1,75
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante	3.965.332,39 - 0,00 2.768.693,94	1,00
Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.114.222,77 2.768.693,94 + 0,00	1,88

ISABELLA VIMARA DANTAS DE FARIAS
 PRESIDENTE
 160.811.353-0

ISABELLA VIMARA DANTAS DE FARIAS
 PRESIDENTE
 160.811.353-0

FABIO LUIS SENA RODRIGUES
 Diretor Geral - MA sobre No. 1232
 CPF: 0274972182-49

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
 [0252850]-FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: 13.17.2 Emolumentos R\$ 6,44, FENC R\$ 0,16
 FADEP R\$ 0,21, FEMP R\$ 0,21, Total: 6,02 Em
 test: de verdade São Luís - MA, 10/06/2023
 11 44 43 SE, O. RES. RC18063 ZC0001 35AAAT46
 FRANCISCA FRANC ELLE ROCHA DA SILVA -
 ESCRIVENTE Consulte a validade do selo
<https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma abaixo:

ISABELLA VIMARA DANTAS DE FARIAS
 Nasc em: 10/05/1971, São Luís - PA, CPF nº 11613

Admistra a empresa da Silva - Escrevente

ROGERIO ROCHA - TITULA

CPF nº 0256791000003AMMWWXGL75 - Ato: 13.17.2

Emolumentos R\$ 6,02 Total R\$ 6,02

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma abaixo:

ISABELLA VIMARA DANTAS DE FARIAS
 Nasc em: 10/05/1971, São Luís - PA, CPF nº 11613

Admistra a empresa da Silva - Escrevente

ROGERIO ROCHA - TITULA

CPF nº 0256791000003AMMWWXGL75 - Ato: 13.17.2

Emolumentos R\$ 6,02 Total R\$ 6,02

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



620
2

Selo Gerado:



São Luís, MA, 12 de Maio de 2023
 Yubia de Nôvo Lima
 Escrivento

Selo Gerado:



Luís de Nogueira Lima
Escrivente

Selo Gerado



São Luís, MA, 12 de Maio de 2013
 Mariana de Nóbrega
 Escrevente

Empresa: INSTITUTO VIVER
CNPJ: 27.851.634/0001-28
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

20. RTO/RCPJ São Luis/MA
Microfilme N. 1.305

Folha: 1582
Número livro: 0006

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social		

Saldo em 01/01/2021	277.638,01	1.211.046,24	1.488.684,25
Ajustes de Exercício Anterior		813.593,54	813.593,54
Saldo em 01/01/2022	277.638,01	2.024.639,78	2.402.277,79
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2021	0,00	0,00	0,00

SAO LUIS MA, 11 de Dezembro de 2022

ISABELLA VONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO 15117

FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Reg. no CRC - MA sob o No. 12 /
CPF: 827.473.182-49

ISABELLA VONARA DANTAS DE FARIAS
CPF: 643.451.503-80
PRIMEIRO TABELIONÁRIO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
[0252850]-FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: 13.17.2 Emplacamentos R\$ 5,44, FERC R\$ 0,16
FADEP R\$ 0,21, FEMP R\$ 0,21 Total: R\$ 6,02 Em
test: da verdade São Luis - MA, 10/06/2023
11.44.46 Selo REC - R028953005087 - DAPAC0814
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA -
ESCREVENTE Consulte a validade do selo
<https://selo.tjma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA

Gustavo Do Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, C. J. C. CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço a firma de ISABELLA VONARA DANTAS DE FARIAS
CPF: 643.451.503-80
São Luis, 10/06/2023 17:24:34 Aldeida 4694

Autores: Francielle Rocha da Silva - Escrevente

PROCURADOR: FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA
Selo REC: R028953005087 - DAPAC0814
Emplacamentos e taxas R\$ 6,02 Total R\$ 6,02
Consulte a validade do selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA

Gustavo Do Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, C. J. C. CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço a firma de ISABELLA VONARA DANTAS DE FARIAS
CPF: 643.451.503-80
São Luis, 10/06/2023 17:24:34 Aldeida 4694

Autores: Francielle Rocha da Silva - Escrevente

PROCURADOR: FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA
Selo REC: R028953005087 - DAPAC0814
Emplacamentos e taxas R\$ 6,02 Total R\$ 6,02
Consulte a validade do selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

622
L



São Luís, MA, 12 de Maio de 2021
Luana de Nova Lima
Escrevente



São Luís, MA, 12 de Maio de 2023
 Luísa de Nova Lima
 Escrevente



São Luís/MA, 12 de Maio de 2023
 Juana de Nova Lima
 Escrivente

Empresa: INSTITUTO VIVER
C.N.P.J.: 21.851.634/0001-28
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

26. RTD/RCPI São Luís/MA
Microfilme N. 1.307

Folha: 1584
Número livro: 0006

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS
31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS

	2022	2021
Resultado do período	813.393,55	0,00
Depreciação e amortização	14.235,34	52.200,86
Provisões de juros	(188.974,08)	0,00
SUPERÁVIT OPERACIONAL AJUSTADO	638.654,81	52.200,86
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(1.709.745,78)	(382.347,36)
Aumento (Redução) em fornecedores	136.338,42	31.936,05
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	2.093.093,45	7.326,02
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.158.340,90	(390.884,43)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.158.340,90	(390.884,43)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.158.340,90	(390.884,43)
Aumento nas Disponibilidades	1.158.340,90	(390.884,43)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	154.869,87	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.132.909,62	154.869,87

SÃO LUÍS/MA, 31 de Dezembro de 2022

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
760.871.153-15

ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
CPF: 612.451.593-80
PRIMEIRO TESOUREIRO

3º OFÍCIO DE NOTAS

FABIO LUIS SENA RODRIGUES
Reg. no CFC - MA sob o No. 1232
CPF: 827.473.182-49



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0252850]-FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: 13.17.2 Emolumentos R\$ 6,44 FERO: R\$ 0,16
PADEP: R\$ 0,21 FEMP: R\$ 0,21 Total: R\$ 6,82 Em
test: de verdade São Luís - MA, 10/05/2023
11.44.42 SELD: RECH020003AMMA2023050515
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA -
ESCREVENTE Consulte a validade do selo
<https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Del Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colina CEP 65.074-111 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, 10/05/2023 10:24 18/Auditor: 18134



Auditor: Francielle da Silva - Escrevente

RECH020003AMMA2023050515
Selo: RECH020003AMMA2023050515 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas R\$ 6,82 Total R\$ 6,82
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Del Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colina CEP 65.074-111 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
São Luís, 10/05/2023 10:26 18/Auditor: 92204



Auditor: Francielle da Silva - Escrevente

RECH020003AMMA2023050515
Selo: RECH020003AMMA2023050515 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas R\$ 6,82 Total R\$ 6,82
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

0002

624

2

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 86, 1o. andar, Parque do Automóvel - Calhau - CE - 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA Selo REC 14116-1044Q71,01 BOE98N44,
12/05/2023 16:47:47, Atos 15-21, Poder Judiciário - INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLA MONTENEGRO, Total R\$ 27,40
Emol R\$ 33,52 FEEC R\$ 1,00 FALC R\$ 1,00 e R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.308** em 12/05/2023. São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.307** Luana de Nova Lima
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e Escrevente

AVERBADO ao n. 21/20/01/2015

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 86, 1o. andar, Parque do Automóvel - Calhau - CE - 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA Selo REC 14116-1044Q71,01 BOE98N44,
12/05/2023 16:47:45, Atos 15-21, Poder Judiciário - INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLA MONTENEGRO, Total R\$ 87,56
Emol R\$ 78,92 FEEC R\$ 2,00 FALC R\$ 1,00 e R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.308** em 12/05/2023. São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.307** Luana de Nova Lima
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e Escrevente

AVERBADO ao n. 21/20/01/2015

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 86, 1o. andar, Parque do Automóvel - Calhau - CE - 65071-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA Selo REC 14116-1044Q71,01 BOE98N44,
12/05/2023 16:47:42, Atos 15-21, Poder Judiciário - INSTITUTO VIVER, SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLA MONTENEGRO, Total R\$ 6,02
Emol R\$ 5,44 FEEC R\$ 0,16 FALC R\$ 1,00 e R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. **1.308** em 12/05/2023. São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. **1.307** Luana de Nova Lima
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e Escrevente

AVERBADO ao n. 21/20/01/2015



INSTITUTO VIVER

CNPJ 21.851.634/0001-28

Rua Aririzal nº39 Sala 15 - Turu CEP: 65.066-265 - São Luís - MA

Notas Explicativas

Ano: 2022

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

1 - Objetivos da Entidade e Contexto Operacional

Conforme seu Estatuto Social, o INSTITUTO VIVER é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins econômicos, sem finalidade política ou religiosa, constituída por prazo indeterminado, sob a forma de associação privada.

De acordo com o artigo 5º do seu Estatuto Social, constituem objetivos específicos do Instituto: Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Amparo às crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches; Amparo à MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social; Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio à gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral a população do Estado e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Laboratórios clínicos; Atividades de fisioterapia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de condicionamento físico; Atividades de terapia ocupacional; Atividade odontológica; Serviços de prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo à participação popular para construção colaborativa das ações; Atividade de apoio a política de atenção primária à saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado; Fornecer consultoria e executar a implantação de sistema de qualidade (NBR ISO 14001 e ISO 9001); Fornecimento de mão-de-obra terceirizada; Locação de mão de obra temporária; Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada; Consultoria e assessoria em recursos humanos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade; Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial; Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência; Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão e serviço de internet afins.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.121/09, que aprovou a NBC T 1 - Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e

625
h

1400

Sm
f

as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucro e Resolução nº 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal. Os relatórios ora publicados estão adequados a Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09. Tendo em vista a Natureza Jurídica peculiar das Associações Privadas sem fins lucrativos, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a interpretação Técnica Geral 2000, a qual define que: ITG 2000 (R1) - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL.

Os livros contábeis obrigatórios entre eles o Livro Diário e o Livro Razão, em forma digital, devem revestir-se de formalidades extrínsecas, tais como:

- a) serem assinados digitalmente pela entidade e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado;
- b) serem autenticados no registro público competente.

Ou seja, os registros contábeis das Pessoas Jurídicas definidas como Associações sem fins lucrativos devem ser realizados no registro público competente, no caso em questão, no cartório de registro civil de pessoas jurídicas e não na Junta Comercial, a qual compete chancelar os livros contábeis de pessoas jurídicas mercantis.

3 - Principais Práticas Contábeis

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes: as receitas, com prestação de serviços, foram reconhecidas pelo regime de competência, assim como as despesas registradas.

4 - Balanço Patrimonial

A conta "Caixa Geral" registra o saldo da movimentação diária, de acordo com o boletim do último dia útil do referido exercício social. A conta "Bancos - Contas com Movimento" representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devida e regularmente conciliadas. Passivo da entidade está registrada pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. Sendo que os fornecedores estão reconhecidos a obrigação pelo valor histórico em 31 de dezembro de 2022. Os recursos que compõem o grupo do Patrimônio Social são acrescidos do fundo patrimonial, superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição.

5 - Outras Informações Relevantes

Conforme o inciso VI, do artigo 150 da Constituição Federal, o Instituto Viver possui imunidade tributária em relação ao seu patrimônio, a sua renda e aos seus serviços. Dessa forma, por ser uma associação privada sem fins lucrativos, como dispõe o artigo 1º do seu Estatuto Social. Além disso, cabe esclarecer que a entidade cumpre todos os requisitos dispostos no artigo 14 do CTN para o gozo da referida imunidade, tais como: não distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio; aplicação integral dos seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais e manutenção da escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Além disso, de acordo com a Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o Instituto Viver é considerado isento do pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, desde que cumpre os requisitos dispostos no art. 1º, § 2º da referida Lei. Cabe ressaltar que todas as exigências dispostas no referido parágrafo estão sendo cumpridas pelo Instituto. Nesse sentido, conforme o art. 7º do Estatuto Social, o patrimônio do Instituto deverá ser utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais. Além disso, o art. 23 dispõe que os diretores poderão ser remunerados desde que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto. As demais exigências podem ser comprovadas por meio de documentos.

Por fim, cabe ressaltar que o Instituto é isento de contribuição para a seguridade social, conforme artigo 195, §7º da Constituição Federal. A mesma isenção se aplica ao PIS/PASEP.

São Luís, 31 de Dezembro de 2022.

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

PRESIDENTE

CPF: 760.871.153-15

ISABEL E MARTINS FERREIRA BARROS
PRIMEIRO TESOUREIRO
CPF: 612.451.593-80

FABIO LUIS SENA RODRIGUES

CONTADOR - CRC 001232/O-0

CPF: 627.473.182-49

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Del Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colônia CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:

ISABEL MARTINS FERREIRA BARROS
São Luís, 10/05/2023 10:26:53 Aut. nº 16457

Almair Coutinho da Silva - Escrevente

FABIO LUIS SENA RODRIGUES
CPF: 627.473.182-49
São Luís, 10/05/2023 10:26:53 Aut. nº 16457

Reconheço a validade desta assinatura no site: <https://selo.tjma.jus.br>

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0252850] - FABIO LUIS SENA RODRIGUES

Ato: 13 17 2 Emulmentos R\$ 6,44 PERC R\$ 0,16
FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Total: 6,02 Em
test: da veridade São Luís - MA 10/06/2023
11 44 41 SEL - F. RODRIGUES - F. BARROS
FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA -
ESCREVENTE Consulte a validade do selo.

0093

627
2

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 - p.26 - B. Japão - Anjo - Alto da Moura - Calhau - CEP: 650-1-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - T/MA, Selo: RE: 000155404/2023 Nº 000601125
12/05/2023 16:21:27, Ator: 36.1 - Autor: JONAS FREDERICO SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARIA FERREIRA - Total R\$ 87,20
Emol R\$ 33,52 FEE R\$ 1,00 FAD R\$ 1,34 FEE R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.303 em 12/05/2023
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.302
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nova Lima
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 - p.26 - B. Japão - Anjo - Alto da Moura - Calhau - CEP: 650-1-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - T/MA, Selo: RE: 000155404/2023 Nº 000601125
12/05/2023 16:21:27, Ator: 36.1 - Autor: JONAS FREDERICO SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARIA FERREIRA - Total R\$ 87,54
Emol R\$ 35,92 FEE R\$ 2,36 FAD R\$ 1,34 FEE R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.303 em 12/05/2023
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.302
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nova Lima
Escrivente

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luís - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 - p.26 - B. Japão - Anjo - Alto da Moura - Calhau - CEP: 650-1-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - T/MA, Selo: AR: 000155404/2023 Nº 000601125
12/05/2023 16:21:27, Ator: 15.22 - Autor: JONAS FREDERICO SHEYLA
YONARA DANTAS DE FARIAS, ISABELLE MARIA FERREIRA - Total R\$ 12,04
Emol R\$ 10,88 FEE R\$ 0,32 FAD R\$ 1,34 FEE R\$ 1,34 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 1.303 em 12/05/2023
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 1.302
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n. 21/20/01/2015

São Luís/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nova Lima
Escrivente

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 6 Folha: 1587

Contém este livro 1587 folhas numeradas do No. 1 ao 1587 emitidas através de procedimento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa INSTITUTO VIVER
 Razo Social Atividades de associações de defesa de direitos sociais
 Endereço AV ARIRIZAL, 39
 Complemento SALA 15
 Bairro TURU
 CEP 65066265
 Município SAO LUIS
 Estado MA
 Inscrição no CNPJ 21.851.634/0001-28
 Inscrição Estadual 124574815
 Registro na junta
 Inscrição Municipal 96409001

SAO LUIS, MA, 31/12/2022

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
 PRESIDENTE
 760.871.153-15

FABIO LUIS SENA RODRIGUES
 Reg. no CRC - MA sob o No. 1232
 CPF: 827.473.182-49

ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
 CPF: 612.451.593-80
 PRIMEIRO TESOUREIRO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
 [0252850]-FABIO LUIS SENA RODRIGUES
 Ato 13 17 2 Encargamentos R\$ 6,44 FERC R\$ 0,16
 FADEP R\$ 0,2 FEMP R\$ 0,21 Total R\$ 6,82 Em
 test. da verdade São Luis - MA, 10/06/2023
 13:46:47 SELV RECPR0288866626534A SE AVERS
 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA
 ESCREVENTE Consulte a validade do selo
<https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma abaixo
 SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
 CPF: 760.871.153-15 - Mãe 32382
 Assinatura de Isabelle Martins Ferreira Barros
 CPF: 612.451.593-80 - Mãe 32382
 Ato 13 17 2 Encargamentos R\$ 6,44 FERC R\$ 0,16
 FADEP R\$ 0,2 FEMP R\$ 0,21 Total R\$ 6,82 Em
 test. da verdade São Luis - MA, 10/06/2023
 13:46:47 SELV RECPR0288866626534A SE AVERS
 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA
 ESCREVENTE Consulte a validade do selo
<https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3256-2266

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma abaixo
 ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
 CPF: 612.451.593-80 - Mãe 32382
 Assinatura de Isabelle Martins Ferreira Barros
 CPF: 612.451.593-80 - Mãe 32382
 Ato 13 17 2 Encargamentos R\$ 6,44 FERC R\$ 0,16
 FADEP R\$ 0,2 FEMP R\$ 0,21 Total R\$ 6,82 Em
 test. da verdade São Luis - MA, 10/06/2023
 13:46:47 SELV RECPR0288866626534A SE AVERS
 FRANCISCA FRANCIELLE ROCHA DA SILVA
 ESCREVENTE Consulte a validade do selo
<https://selo.tjma.jus.br>



629
L

Selo Gerado:



10/05/MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nova - ma
Escrevente

Selo Gerado:



Saculun, 12 de N° de 2073
Mun. de Novo. Long
Escritur

Selo Gerado



Nã o Los, MA, 12 de Maio de 2023.
Luana de Nova Lima
Estrevente



tuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117 – Email: cpl@ribamarfiquene.ma.gov.br. Ribamar Fiquene (MA), 05 de junho de 2023. JESSICA FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 – PMR-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-PMR-MA. A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **AVISA** aos interessados que a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023 – PMR-MA, prevista para dia 16/06/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF), **FICA ADIADA** para o dia 21/06/2023 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF), em sessão pública eletrônica. Rosário - MA, 30 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h30min (horário de Brasília) do dia 21 de Junho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023, **do tipo menor preço por item**, tendo por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção, instalação, recarga e aquisição de extintores de incêndios, para atender às necessidades das secretarias municipais da prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão MA, 01 de junho de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ, Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br ou através do e-mail: cplpmspc@hotmail.com

Pregão Presencial nº 002/2023	Data/Hora de Abertura 21/06/2023 – 08h30min. Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de kits de materiais de construção para atender a Secretaria de Administração do Município.	

São Pedro dos Crentes – MA, 02 de junho de 2023. Semaias da Silva Moraes – Pregoeiro da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 26.06.2023 às 09:00 horas, fará licitação para Contratação de empresa para a execução de reforma de do hospital de 20 leitos Dr. Isaias no município de Zé Doca, na modalidade Tomada de Preço, tipo execução indireta sob regime empreitada por Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC – Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com e pelo telefone (098) 98149 4020. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 07 de junho de 2023. José Neres Castelo Lemos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

BALANÇO

INSTITUTO VIVER
C.N.P.J.:21.851.634/0001-28

Empresa: INSTITUTO VIVER
C.N.P.J.:21.851.634/0001-28
Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
ATIVO	4.271.422,77D	1.149.597,52D
CIRCULANTE	3.965.332,39D	1.137.217,23D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.273.239,25D	154.869,87D
CAIXA	43.200,03D	42.712,77D
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	1.061.271,50D	78.291,83D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	168.767,72D	33.865,27D



CREDITOS A RECEBER	1.919.926,94D	852.623,78D
VALORES A RECEBER	1.919.926,94D	852.623,78D
OUTROS CRÉDITOS	772.166,20D	129.723,58D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	762.328,64D	129.723,58D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4.837,72D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4.999,84D	0,00
NÃO CIRCULANTE - AT	306.090,38D	12.380,29D
CLIENTES	70.247,68D	0,00
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	70.247,68D	0,00
IMOBILIZADO	235.842,70D	12.380,29D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	140.401,50D	18.732,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	161.877,40D	45.849,15D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	66.436,20C	52.200,86C
PASSIVO	4.271.422,77C	1.149.597,52C
PASSIVO CIRCULANTE	2.268.693,94C	39.262,07C
FORNECEDORES	168.274,47C	31.936,05C
FORNECEDORES	168.274,47C	31.936,05C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	82.209,46C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	82.209,46C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	27.398,75C	7.326,02C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	27.398,75C	7.326,02C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.990.811,26C	0,00
CONTAS A PAGAR	1.990.811,26C	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.002.728,83C	1.110.335,45C
PATRIMONIO SOCIAL	277.638,01C	277.638,01C
PATRIMONIO SOCIAL	277.638,01C	277.638,01C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.725.090,82C	832.697,44C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	1.725.090,82C	832.697,44C

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
PRESIDENTE
760.871.153-15

FÁBIO LUIS SENA RODRIGUES
Reg. no CRC - MA sob o No. 1232
CPF: 827.473.182-49

ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
CPF: 612.451.593-80
PRIMEIRO TESOUREIRO

D.R.E. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

DESCRIÇÃO	2022	2021
RECEITAS - AREA SAUDE	33.923.746,45	8.126.051,53
RECEITAS - AREA EDUCACAO	8.391.504,51	1.358.784,77
RECEITAS - AREA ASSISTENCIA SOCIAL	413.987,52	354.789,33
RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAL	42.729.238,48	9.839.625,63
OUTRAS RECEITA DE SERVIÇOS DIVERSO	7.300,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(2.045.922,30)	(485.353,47)
SUPERAVIT BRUTO	40.690.616,18	9.354.272,16
CUSTOS E DESPESAS - AREA DA SAUDE	(17.266.776,64)	(5.787.647,78)
PROJETO ESPERANTINÓPOLIS - MEDICOS	(1.770.534,20)	(2.434.100,71)


632
2

PROJETO POÇÃO DE PEDRAS	(1.003.688,00)	0,00
PROJETO EMSERH - IMPERATRIZ (HEMONUCLEO)	(395.195,00)	(87.000,00)
PROJETO HEMOMAR	(1.041.825,69)	0,00
PROJETO PREFEITURA SÃO JOÃO BATISTA	(2.159.579,28)	0,00
PROJETO EMSERH CODÓ (HEMONUCLEO)	(105.000,00)	0,00
PROJETO EMSERH SANTA INÊS (HEMONUCLEO)	(115.850,00)	0,00
PROJETO EMSERH BALSAS (HEMONUCLEO)	(144.000,00)	0,00
PROJETO FUNDO DE SAUDE SAO DOMINGOS - MA	(559.767,95)	(1.846.677,27)
PROJETO FUNDO DE SAUDE SAO BENTO - MA	(3.920.363,24)	(769.374,46)
PROJETO SANTA FILOMENA	(610.025,89)	(343.181,38)
PROJETO UPA ARAÇAGY	(1.569.067,50)	0,00
PROJETO EMSERH PEDREIRAS (HEMONUCLEO)	(261.000,00)	(307.313,96)
PROJETO EMSERH CAXIAS (HEMONUCLEO)	(63.000,00)	0,00
PROJETO EMSERH PINHEIRO	(205.635,71)	0,00
PROJETO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SÃO JOÃO BATISTA	(104.632,00)	0,00
PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA	(2.753.882,29)	0,00
PROJETO GRANITO	(27.524,59)	0,00
PROJETO SÃO JOÃO DO CARÚ	(456.205,30)	0,00
CUSTOS E DESPESAS - AREA EDUCAÇÃO	(13.403.433,65)	(845.915,91)
PROJETO PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS - EDUCAÇÃO	(2.587.618,65)	(845.915,91)
PROJETO PREFEITURA LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	(712.643,37)	0,00
PROJETO - PREFEITURA SAO JOAO DOS PATOS - MA	(1.579.687,38)	0,00
PROJETO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE - MA	(83.196,33)	0,00
PROJETO PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	(8.440.287,92)	0,00
CUSTOS E DESPESAS - AREA ASSISTENCIA SOCIAL	(157.006,37)	(186.067,32)
PROJETO - SEAP	(157.006,37)	(186.067,32)
(=) RESULTADO BRUTO	9.863.399,52	2.534.641,15
DESPESAS OPERACIONAIS	(9.106.705,61)	(1.907.397,28)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.830.539,17)	(1.814.953,25)
DESPESAS FINANCEIRAS	(188.974,08)	(10.583,23)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(16.947,96)	(25.706,93)
GRATUIDADES E DOAÇÕES	(1.070.244,40)	(56.153,87)
RECEITAS FINANCEIRAS	56.699,64	25.043,36
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	173,57	0,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	46.562,12	25.043,36
JUROS RECEBIDO	9.963,95	0,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO	813.393,55	652.287,23
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXECÍCIO	813.393,55	652.287,23
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	813.393,55	652.287,23

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	<u>Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo</u>	3.965.332,39 + 306.090,38	1,88
	Passivo Circulante – Passivo Não-Circulante	2.268.693,94 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	<u>Ativo Circulante</u>	3.965.332,39	1,75
	Passivo Circulante	2.268.693,94	
Índice de Solvência Geral	<u>Ativo</u>	4.271.422,77	1,88
	Passivo Circulante – Passivo Não-Circulante	2.268.693,94 + 0,00	

**FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS****31 DE DEZEMBRO DE 2022**

633

L

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2022	2021
Resultado do período	813.393,55	652.287,23
Depreciação e amortização	14.235,34	52.200,86
Despesas financeiras	(188.974,08)	(10.583,23)
SUPERAVIT OPERACIONAL AJUSTADO	638.654,81	693.904,86
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(1.067.303,16)	(166.517,40)
Aumento (Redução) em fornecedores	136.338,42	(16.994,90)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	1.720.419,05	7.326,02
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.428.109,12	517.718,58
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.428.109,12	517.718,58
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.428.109,12	517.718,58
Aumento nas Disponibilidades	1.428.109,12	517.718,58
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	154.869,87	362.848,71
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.273.239,25	154.869,87

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2021	277.638,01	1.211.046,21	1.488.684,22
Ajustes de Exercícios Anteriores		813.393,55	813.393,55
Saldo em 31/12/2022	277.638,01	2.024.439,76	2.302.077,77

Notas Explicativas Ano 2022 Encerrado em 31 de dezembro de 2022

1 - Objetivos da Entidade e Contexto Operacional Conforme seu Estatuto Social, o **INSTITUTO VIVER** é uma pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins econômicos, sem finalidade política ou religiosa, constituída por prazo indeterminado, sob a forma de associação privada. De acordo com o artigo 5º do seu Estatuto Social, constituem objetivos específicos do Instituto: Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade; Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches; Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental; Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social; Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social; Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional; Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais; Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde; Atividades de apoio a gestão de saúde; Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei; Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos; Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas; Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatorios humanos e veterinários; Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar,

exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividades de atendimento hospitalar; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Laboratórios clínicos; Atividades de fisioterapia; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de condicionamento físico; Atividades de terapia ocupacional; Atividade odontológica; Serviços de prótese dentária; Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações; Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação; Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde; Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado; Fornecer consultoria e executar a implantação de sistema de qualidade (NBR ISO 14001 e ISO 9001), Fornecimento de mão-de-obra terceirizada; Locação de mão de obra temporária; Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada; Consultoria e assessoria em recursos humanos; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade; Promover capacitação de pessoal e especia-



lização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial; Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência; Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão e serviço de internet afins. 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e, em atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.121/08, que aprovou a NBC T 1 - Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 1409/12, que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem finalidade de lucro e Resolução nº 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal. Os relatórios ora publicados estão adequados à Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09. Tendo em vista a Natureza Jurídica peculiar das Associações Privadas sem fins lucrativos, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a interpretação Técnica Geral 2000, a qual define que: ITG 2000 (R1) - ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. Os livros contábeis obrigatórios, entre eles o Livro Diário e o Livro Razão, em forma digital, devem revestir-se de formalidades extrínsecas, tais como: a) serem assinados digitalmente pela entidade e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado; b) serem autenticados no registro público competente. Ou seja, os registros contábeis das Pessoas Jurídicas definidas como Associações sem fins lucrativos devem ser realizados no registro público competente, no caso em questão, no cartório de registro civil de pessoas jurídicas e não na Junta Comercial, a qual compete cancelar os livros contábeis de pessoas jurídicas mercantis. 3 - Principais Práticas Contábeis Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes: as receitas, com prestação de serviços, foram reconhecidas pelo regime de competência, assim como as despesas registradas. 4 - Balanço Patrimonial A conta "Caixa Geral" registra o saldo da movimentação diária, de acordo com o boletim do último dia útil do referido exercício social. A conta "Bancos - Contas com Movimento" representa o somatório dos saldos das diversas contas correntes, todas devidas e regularmente conciliadas. Passivo da entidade está registrado pelo valor atualizado até a data do encerramento do exercício. Sendo que os fornecedores estão reconhecidos a obrigação pelo valor histórico em 31 de dezembro de 2022. Os recursos que compõem o grupo do Patrimônio Social são acrescidos do fundo patrimonial, superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição. 5 - Outras Informações Relevantes Conforme o inciso VI, do artigo 150 da Constituição Federal, o Instituto Viver possui imunidade tributária em relação ao seu patrimônio, a sua renda e aos seus serviços. Dessa forma, por ser uma associação privada sem fins lucrativos, como dispõe o artigo 1º do seu Estatuto Social. Além disso, cabe esclarecer que a entidade cumpre todos os requisitos dispostos no artigo 14 do CTN para o gozo da referida imunidade, tais como: não distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio; aplicação integral dos seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais e manutenção da escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Além disso, de acordo com a Lei Federal nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, o Instituto Viver é considerado isento do pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido requisitos dispostos no art. 12, § 2 da referida Lei. Cabe ressaltar que todas as exigências dispostas no referido parágrafo estão sendo cumpridas pelo Instituto. Nesse sentido, conforme o art. 7 do Estatuto Social, o patrimônio do Instituto deverá ser utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais. Além disso, o art. 23 dispõe que os diretores poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva do Instituto. As demais exigências podem ser comprovadas por

meio de documentos. Por fim, cabe ressaltar que o Instituto é isento de contribuição para a seguridade social, conforme artigo 195, §7º da Constituição Federal. A mesma isenção se aplica ao PIS/PASEP. São Luís, 31 de dezembro de 2022. SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS - PRESIDENTE 760.871.153-15 FÁBIO LUIS SENA RODRIGUES CONTADOR Reg. no CRC - MA sob o No. 1232 ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS CPF: 612.451.593-80 PRIMEIRO TESOUREIRO.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRAMA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Renovação da Licença de Operação, Processo: 23060006505/2023 E-processo: 99972/2023, relativa ao Projeto de Revitalização e Urbanização da Beira Rio de Imperatriz/MA, São Luís, 05 de junho de 2023. ANTONIO MANOEL SILVANO NETO - Secretário Adjunto de Projeto.

IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS - ARAIOSES/MA CNPJ Nº 10.735.145/0030-29

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS ARAIOSES., inscrito no CNPJ sob o nº. 10.735.145 0030-29., torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 23/05/2023, a Autorização para Perfuração de Poço Tubular sob o nº. 04407052023, para fins de uso em consumo humano, no município de Araiozes-MA, no endereço Av. Jose de Alencar, S/N, Comprida, com as coordenadas geográficas 02°53'25.30"S e 41°54'52.03"O, conforme dados constantes no processo nº. 48784/2023.

IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS - CAXIAS/MA CNPJ Nº 10.735.145/0012-47

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS CAXIAS., inscrito no CNPJ sob o nº. 10.735.145/0012-47., torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 24/05/2023, a Autorização para Perfuração de Poço Tubular sob o nº. 04326052023, para fins de uso em consumo humano, no município de Presidente Caxias-MA, no endereço Rod. MA 349 KM 02, Gleba Buriti do Paraíso, Zona Rural, com as coordenadas geográficas 04°49'19.29"S e 43°20'34.73"O, conforme dados constantes no processo nº. 48849/2023.

IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CAMPUS - ITAPECURU - MIRIM/MA CNPJ Nº 10.735.145/0029-95

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS ITAPECURU MIRIM., inscrito no CNPJ sob o nº. 10.735.145/0029-95., torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 22/05/2023, a Autorização para Perfuração de Poço Tubular sob o nº. 04245052023, para fins de uso em consumo humano, no município de Itapecuru Mirim-MA, no endereço Rua Projetada, S/N, Centro, com as coordenadas geográficas 03°24'17.28"S e 44°21'46.52"O, conforme dados constantes no processo nº. 48871/2023.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



635

2

Entidade: INSTITUTO VIVER

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INSTITUTO VIVER
NIRE	
CNPJ	21.851.634/0001-28
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Balancete Diário
Município	SAO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/01/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9926

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INSTITUTO VIVER
Natureza do Livro	Livro Balancete Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9926
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.2C.6E.DA.8E. 24.24.38.28.27.79.38.59.60.CC.3B.2D.17.63.06-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade	INSTITUTO VIVER		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.851.634/0001-28
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.149.597,52	R\$ 4.271.422,77
CIRCULANTE		R\$ 1.137.217,23	R\$ 3.965.332,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 151.869,87	R\$ 1.273.239,25
CAIXA		R\$ 42.712,77	R\$ 43.200,03
CAIXA GERAL		R\$ 42.712,77	R\$ 43.200,03
BANCOS COM MOVIMENTO - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO		R\$ 78.291,83	R\$ 1.061.271,50
BANCO DO BRASIL / CC 47439-8 - Recurso sem Restrição		R\$ 73.649,86	R\$ 1.061.270,50
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / CC - 003355-5 - Recurso sem Restrição		R\$ 4.641,97	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO - Recurso sem Restrição		R\$ 0,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO		R\$ 33.865,27	R\$ 168.767,72
APLICACAO BB HI- SIMPLES AGIL - Recursos sem Restrição		R\$ 33.865,27	R\$ 28.438,09
APLICACAO BRADESCO - Recursos sem Restrição		R\$ 0,00	R\$ 93.747,41
CAIXA FIC GIRO MPE RF-DI LP - Recursos sem Restrição		R\$ 0,00	R\$ 46.582,22
CREDITOS A RECEBER		R\$ 852.623,78	R\$ 1.919.926,94
VALORES A RECEBER		R\$ 852.623,78	R\$ 1.919.926,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA		R\$ 0,00	R\$ 367.999,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS - EDUCACAO		R\$ 366.289,09	R\$ 308.750,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		R\$ 70.247,68	R\$ 0,00
EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EIMSEH		R\$ 416.087,01	R\$ 569.372,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 100.626,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCAO DE PEDRAS		R\$ 0,00	R\$ 101.189,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCAO DE PEDRAS		R\$ 0,00	R\$ 9.062,80
PREFEITURA DE SAO JOAO BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 159.006,89
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ESPERANTINOPOLIS - MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 178.417,44
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP		R\$ 0,00	R\$ 58.736,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO CARUIMA		R\$ 0,00	R\$ 51.759,47
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - SAO JOAO DO CARU		R\$ 0,00	R\$ (13.439,82)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CARU		R\$ 0,00	R\$ 22.027,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRANTO		R\$ 0,00	R\$ 6.417,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 129.723,58	R\$ 772.166,20
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 129.723,58	R\$ 762.328,64
HIDROF POCOS ARTESIANOS		R\$ 63.465,58	R\$ 399.970,64
SANTOS CONSULTORIA E SERVICOS		R\$ 66.258,00	R\$ 362.358,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 4.837,72
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 4.837,72
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 4.999,84
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 4.999,84
NÃO CIRCULANTE - AT		R\$ 12.380,29	R\$ 306.090,38
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 70.247,68
(-) CREDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R\$ 0,00	R\$ 70.247,68
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - LP		R\$ 0,00	R\$ 70.247,68
IMOBILIZADO		R\$ 12.380,29	R\$ 235.842,70
MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 18.732,00	R\$ 140.401,50
MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 18.732,00	R\$ 140.401,50
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 45.849,15	R\$ 161.877,40
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 45.849,15	R\$ 62.612,05
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 0,00	R\$ 13.793,87
COMPUTADORES E ACESSÓRIOS		R\$ 0,00	R\$ 85.471,48
(-) (-) DEPRECIACÕES: AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ (52.200,86)	R\$ (66.436,20)
(-) (-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALACOES		R\$ (41.294,14)	R\$ (47.475,34)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (10.906,72)	R\$ (18.960,86)
PASSIVO		R\$ 1.149.597,52	R\$ 4.271.422,77
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 39.262,07	R\$ 2.268.693,94
FORNECEDORES		R\$ 31.936,05	R\$ 168.274,47
FORNECEDORES		R\$ 31.936,05	R\$ 168.274,47
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 31.936,05	R\$ 168.274,47
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 82.209,46
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 82.209,46
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 73.529,25
IRRF A RECOLHER (DARF 0561)		R\$ 0,00	R\$ 8.680,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 7.326,02	R\$ 27.398,75
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 7.326,02	R\$ 27.398,75
INSS A RECOLHER		R\$ 5.686,70	R\$ 15.095,26
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.639,32	R\$ 12.303,49
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.990.811,26
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.990.811,26
SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.990.811,26
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 1.110.335,45	R\$ 2.002.728,83
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 277.638,01	R\$ 277.638,01
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 277.638,01	R\$ 277.638,01
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 277.638,01	R\$ 277.638,01
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R\$ 832.697,44	R\$ 1.725.090,82
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO		R\$ 832.697,44	R\$ 1.725.090,82
SUPERÁVIT ACUMULADO		R\$ 1.211.046,21	R\$ 2.024.439,76
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (378.348,77)	R\$ (299.348,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.2C.E.DA.8E.24.24.38.28.27.79.38.59.60.CC.3B.2D.17.63.05-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

636
2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

637
2

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
21.851.634/0001-28

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO VIVER

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Balancetes Diários e Balanços

NATUREZA DO LIVRO

Livro Balancete Diário

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

25.2C.6E.DA.8E.24.24.38.28.27.79.38.59.60.CC.3B.2D.17.63.06

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

NÚMERO DO LIVRO

6

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21851634000128	INSTITUTO VIVER: 21851634000128	554875363429598563 2	26/08/2022 a 26/08/2023	Sim
Contador	82747318249	FABIO LUIS SENA RODRIGUES: 82747318249	178476720550512940 83	11/10/2022 a 11/10/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

25.2C.6E.DA.8E.
24.24.38.28.27.79.38.59.60.CC.3B.2D.
17.63.06-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2023 às 23:13:52

74.CB.52.B9.CC.CC.C9.
A1 87.28.7B.E9.FB.99.64.
C7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
MARANHÃO**

**COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO
PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO
certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui
Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: FABIO LUIS SENA RODRIGUES

REGISTRO.....: RR-001232/O

CATEGORIA...: CONTADOR

CPF.....: 827.473.182-49

SITUAÇÃO.....: ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código
Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/10/2018 as 09:32:36

Codigo de Controle: 3653.6654.7649.8827

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua
autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço
<http://www3.cfc.org.br/spw/secundario/>

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RORAIMA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

639
2

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RORAIMA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FABIO LUIS SENA RODRIGUES
REGISTRO..... : RR-001232/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.473.182-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RORAIMA, 07/08/2023 as 10:01:08.

Válido até: 05/11/2023.

Código de Controle: 6310.8341.7571.5854.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRR.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE RORAIMA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RORAIMA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

642
L

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RORAIMA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FABIO LUIS SENA RODRIGUES
REGISTRO..... : RR-001232/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.473.182-**

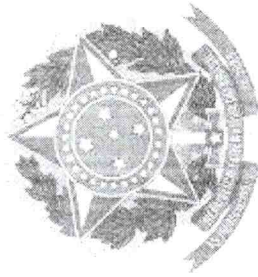
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RORAIMA, 07/08/2023 as 10:02:27.

Válido até: 05/11/2023.

Código de Controle: 7579.8683.4118.3128.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRR.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n°.

2035

CNPJ

21.851.634/0001-28

Inscrição

09/04/2019

Validade

09/04/2024

Razão Social

INSTITUTO VIVER

Nome Fantasia

IVIVER

Endereço

R ARIRIZAL, N° 39, S 15 - TURU

Município / UF

SÃO LUÍS/MA

CEP

65066-265

Responsável Técnico

10555 - PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n°. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n°. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 09/04/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n°. **8939932da7b6114e1f0eaf4a30a82306db4fd68a**

Emitida eletronicamente via internet em **20/04/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRMMA**:

<http://www.crmma.org.br/>

641
2



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **INSTITUTO VIVER, de nome fantasia IVIVER, encontra-se inscrito** neste Conselho desde 09/04/2019, sob o número **2035**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2023**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **24 de maio de 2023**

Certidão válida até: **31/12/2023**

Código de controle: **KGVU2W**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

CERTIDÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CART

Nº: 01 / 2023

Validade: 09/04/2024

Diretor Técnico:

PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA

CRM Diretor:

10555

Estabelecimento:

Nome: INSTITUTO VIVER

Registro nº: - MA - 0002035 - 62

C.N.P.J. nº 21.851.634/0001-28

Endereço: R ARIRIZAL, N° 39, S 15 - TURU

Município: São Luís - MA

CEP 65066265



JOSE CARLOS FIGUEIREDO FERNANDES
PRESIDENTE



FRANCISCO AMAZONAS DE ASSIS
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

São Luís, 19 de abril de 2023



644
L

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **INSTITUTO VIVER**, nome fantasia **IVIVER**, registro nº **2035**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **R ARIRIZAL, N° 39, S 15 - TURU**, na cidade de **SÃO LUÍS/MA**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA**, inscrito com o CRM nº **10555**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **fb396d8501624954ae94c7f0e872da7f9e564450**

Emitida eletronicamente via internet em **20/04/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRMMA**:
<http://www.crmma.org.br/>



645
L

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. PÂMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o número 10555, desde 23/05/2019, estando quite com o exercício de 2023.

São Luís, 12 de setembro de 2023

Certidão emitida no dia 12 de setembro de 2023. Válida até o dia 11 de março de 2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **UV34XR**.

646
L

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MARANHÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
PÂMELLA GABRIELLA MELO DA
ROCHA

CRM/UF
10555/MA

FILIAÇÃO
VANIA MARIA SANTOS MELO
ENIO DA SILVA ROCHA

DATA DE INSCRIÇÃO
23/05/2019

VIA
01

Pamella Rocha

ASSINATURA DO PORTADOR



CPF
025.558.473-32

RG/ÓRGÃO EMISSOR
0146689920001 / SESP-MA

TÍTULO DE ELEITOR
00067273131104

SEÇÃO
0493

ZONA
0003

DATA DE NASCIMENTO
30/03/1991

NATURALIDADE
CHAPECÓ-SC

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SÃO LUIS-MA 31/05/2019

403708

Ademir Amador

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

647

Q

648
2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO VIVER**, CNPJ: 21.851.634/0001-28, estabelecida na Avenida do Vale, Quadra 23, nº 09, Edifício Carrara, Sala 409, Bairro Jardim Renascença II, São Luís/MA, é prestadora de serviços médicos para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, CNPJ: 18.519.709/0001-63, constante do seu ramo de atividade, conforme detalhamento abaixo:

1) **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Pinheiro/MA;

Especialidade:

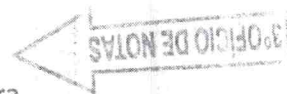
- Serviços Médicos de Clínica Médica - Ambulatório;

Período da prestação dos serviços: De Dezembro/2020 até data atual, por meio do Contrato nº 493/2020-GCC/EMSERH e seu 1º Aditivo.

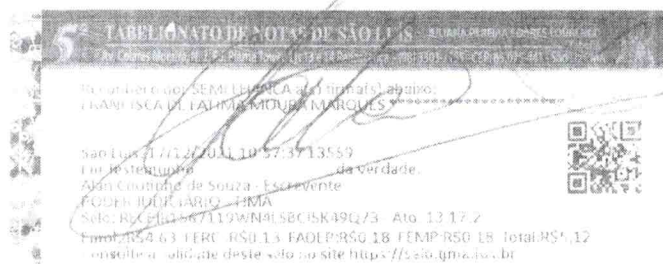
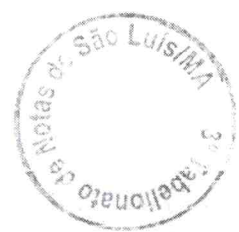
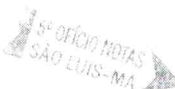
Informamos que a empresa presta seu serviço com eficácia, portanto, não havendo nada que desabonasse a sua conduta técnica.

São Luís – MA, 17 de Dezembro de 2021.

Kirlian Karoline Araujo Pereira
Kirlian Karoline Araujo Pereira
Fiscal de Contrato/EMSERH
MAT: 7385



Francisca de Fátima Moura Marques
Francisca de Fátima Moura Marques
Gerente de Gestão Hospitalar/EMSERH
MAT: 4116



Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de
[0221399]-KIRLIAN KAROLINE ARAUJO PEREIRA ...
Ato: 13.17.2 Empl: R\$ 4,63, FERC: R\$ 0,13,
ADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18. Total: R\$ 5,12. Em
test: da verdade São Luís - MA, 17/12/2021 10:18:14
SELO: RECF: R026983Y1HHA1K2H2M0YGT5 LARISSA
MARIA RODRIGUES FERREIRA - ESCRIVENTE
AUTORIZADA. Consulte a validade do selo:
https://selo.gma.lus.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO VIVER**, CNPJ:21.851.634/0001-28, estabelecida na Rua do Aririzal, nº 39, sala 15, Turu, São Luís/MA, é prestadora de serviços médicos para a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, CNPJ: 18.519.709/0001-63, constante do seu ramo de atividade, conforme detalhamento abaixo:

- **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Pinheiro
Especialidade: Serviços médicos em Clínica Medica (ambulatorio)
Período da prestação dos serviços:
De Janeiro/2021 até a data atual.
- **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Santa Inês
Especialidade: Serviços médicos em Clínica Medica (ambulatorio)
Período da prestação dos serviços:
De Setembro/2021 até a data atual.
- **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Codó
Especialidade: Serviços médicos em Clínica Medica (ambulatorio)
Período da prestação dos serviços:
De Setembro/2021 até a data atual.
- **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Caxias
Especialidade: Serviços médicos em Clínica Medica (ambulatorio)
Período da prestação dos serviços:
De Setembro/2021 até a data atual.
- **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Balsas
Especialidade: Serviços médicos em Clínica Medica (ambulatorio)

Período da prestação dos serviços:

De Setembro/2021 até a data atual.

- **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Imperatriz

Especialidade: Serviços médicos em Clínica Médica (ambulatório)**Período da prestação dos serviços:**

De Setembro/2021 até a data atual.

- **Unidade de Saúde:** Hemonúcleo de Pedreiras

Especialidade: Serviços médicos em Clínica Médica (ambulatório)**Período da prestação dos serviços:**

De Setembro/2021 até a data atual.

- **Unidade de Saúde:** Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão

Especialidade: Serviços médicos em Clínica Médica (ambulatório)**Período da prestação dos serviços:**

De Junho/2021 até a data atual.

Informamos que a empresa presta seu serviço com eficácia, portanto, não havendo nada que desabonasse a sua conduta técnica.

São Luís – MA, 03 de Abril de 2023.


Jessica Vanessa Viana da Conceição
Consultora de Compra Hospitalar
MAT.: 10405 / EMSERH


Francisca de Fatima Moura Marques
Gerente de Gestão Hospitalar
MAT.: 4116/EMSERH

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Certifico para os devidos fins de direito, que a esta Prefeitura Municipal de Granito – PE, foi solicitado através do representante legal da empresa: **INSTITUTO VIVER - AV ARIRIZAL, SALA-15, 39 - TURU - SAO LUIS - MA, CNPJ nº 21.851.634/0001-28, neste ato representado por Enio da Silva Rocha**, um atestado de capacidade técnica e que possui qualificação técnica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NOS PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL EM APARELHO DO MUNICIPIO C/ EMISSÃO DE LAUDOS, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E OU HOSPITAL HPP – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Granito – PE, 03 de abril de 2023.

MARIA DO BOM
CONSELHO PEIXOTO
XAVIER:51514699320
MARIA DO BOM CONSELHO P. XAVIER
Secretaria de Saude
Portaria nº 176/2021



Santa Filomena

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Vinte e Nove de Abril, 100 - Centro - 65066-265 - São Luís/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO VIVER**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, sediada na Rua Anízal, nº 39, Centro Comercial Pátio Anízal, Sala 15, Bairro Turu, CEP: 65066-265, São Luís/MA, prestou serviços à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão/MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.981.785/0001-81, detendo qualificação técnica para a realização de serviços médicos no Município de Santa Filomena do Maranhão/MA conforme o Contrato nº 001.2605/2021/PP00152021 oriundo do Pregão Presencial nº 015/2021 do Processo Administrativo nº 01.2604.0001/2021.

ITEM	ESPECIALIDADE/PLANTÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CLÍNICO GERAL	Carga horária mensal conforme descrição da Secretaria de Saúde	10
2	ULTRASSONOGRAFIA	Plantão noturno com duração de 8 horas: Das 8h às 12h, das 14h às 18h	25
3	CARDIOLOGISTA	21 Atendimento com exames de 8 horas diárias: Das 8h às 12h, das 14h às 18h	28
4	PLANTÃO MÉDICO CIRÚRGICO	Plantão de 12h diário	22
5	PLANTÃO MÉDICO GERAL	Plantão de 24h diário	115,5

Declaramos, ainda, que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória com bom desempenho operacional, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente o Instituto.

Santa Filomena do Maranhão/MA, 22 de MARÇO de 2022

Niterri Soares de Lima
 Sec. Adj. de Saúde
 Portaria 107/2021
 Santa Filomena/MA
 Secretário Municipal de Saúde

652
L

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa: INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, sediada na Rua Aririzal, n. 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por meio de seu representante legal, o Sr. ENIO DA SILVA ROCHA portador da carteira de identidade nº 186246320011 GEJUSPC/MA e CPF nº 183.402.450-15, prestou serviços na área da saúde, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado, com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão para Secretária Municipal de Saúde, de acordo com a Concorrência Pública Nº 01/2021 e Processo Administrativo Nº 359/2021/SEMUS, conforme discriminado abaixo:

1. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

2. **OBJETO:** objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da saúde, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado, com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **CONTRATO nº 152/2021 SEMUS.**

DESCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO			
HOSPITAL MUNICIPAL - HMCM			
FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
TECNICO EM ENFERMAGEM	30	36h semanais	120
FARMACEUTICO	5	30h semanais	20
FARMACEUTICO	2	40h semanais	8
NUTRICIONISTA	3	40h semanais	12
ENFERMEIRO	18	36h semanais	72
FONOAUDIOLOGO	1	40h semanais	4
ASSISTENTE SOCIAL	3	36h semanais	12
TECNICO EM RADIOLOGIA	2	24h semanais	8
TECNICO DE LABORATORIO	2	30h semanais	8
FISIOTERAPEUTA	2	40h semanais	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ: 06.113.690/0001-71

PRAC. 672.001.000.000 - 1.000.000.000

CEP Nº 65.790.000

659

2

CAPS I			
FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
Médico Psiquiatra	2	40h semanais	3

MÉDICOS PLANTONISTAS		
FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PLANTÕES	QUANTIDADE UTILIZADA
MÉDICO CLÍNICO 24 HORAS	62	83
MÉDICO CLÍNICO 12 HORAS	66	66

CENTRO DE TRIAGEM COVID 19			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
ENFERMEIRO (A)	2	36h semanais	8
ENFERMEIRO (A)	2	36h semanais	8
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	36h semanais	8
MÉDICO CLÍNICO	2	40h semanais	8
MÉDICO CLÍNICO	2	40h semanais	8

SAMU			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
ENFERMEIRO (A)	6	Plantão de 24h	24
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	Plantão de 24h	16

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO - EMAP II			
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
ODONTÓLOGO	2	30h semanais	7
FONOAUDIOLOGO	2	30h semanais	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.133.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS - J.M. - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

655
2

FISIOTERAPEUTA	2	30h semanais	7
NUTRICIONISTA	2	30h semanais	8
FARMACEUTICO	2	30h semanais	8

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - EMAD II

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	30h semanais	16
MÉDICO CLÍNICO	2	20h semanais	8
ASSISTENTE SOCIAL	2	30h semanais	8

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
PSICÓLOGO	2	40h	8
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	40h	7
EDUCADORA FÍSICA	2	40h	7
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	40h	7
ASSISTENTE SOCIAL	2	40h	7
ENFERMEIRO (A)	2	40h	8

NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE TOTAL
FONOAUDIOLOGO	2	40h	8
FISIOTERAPEUTA	4	40h	16
NUTRICIONISTA	2	40h	8
PSICÓLOGO	2	40h	8
ASSISTENTE SOCIAL	2	40h	8
EDUCADORA FÍSICA	2	40h	8





EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO HOSPITALAR

657
2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **INSTITUTO VIVER**, CNPJ: 21.851.634/0001-28, estabelecida na Rua do Aririzal, 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Turu, São Luís –MA, CEP: 65.066-265 é prestadora de serviços médicos para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEH, constante do seu ramo de atividade, conforme detalhamento abaixo:

1) Unidade de Saúde: Hospital de Pedreiras

Especialidade:

- Serviço de Cardiologia (parecer + risco cirúrgico);

Período de prestação dos serviços:

- De Março/2022 até data atual, por meio do Contrato nº 121/2022-GCC/EMSEH.

Informamos que a empresa presta seu serviço com eficácia, portanto, não havendo nada que desabonasse a sua conduta técnica.

São Luís – MA, 04 de Abril de 2023.

Kirlian Karolene Araújo Pereira
Consultor Hospitalar
MAT. 7385/EMSEH

Oderlane Nascimento Silva
Coordenadora de Gestão Hospitalar
MAT.: 8708 / EMSEH

Francisca de Fátima Moura Marques
Gerente de Gestão Hospitalar
MAT.: 4116 / EMSEH



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 11.338.224/0001-24



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INSTITUTO VIVER, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.851.634/0001-28, estabelecida na Av. do vale, Nº 09, quadra 23, Jardim Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, CEP: 65.075-820, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis**, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.338.224/0001-24, detendo qualificação técnica para execução de serviços médicos no Programa Saúde da Família, serviços especializados nas áreas de Clínico Geral, Cardiologista, Ultrassonografista, Pediatria, Ortopedia, urologia, Ginecologia, Plantões Cirúrgicos e Clínica Médica, e conforme o Pregão Presencial 040/2019 e Contrato Administrativo no 01.0912.040/2019.

<u>Prestação de Serviço/Especialidade/Plantão</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital do Programa Saúde na Família	108
CARDIOLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	11
PEDIATRA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	12
ORTOPEDISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	11
GASTROENTEROLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	10
PSQUIATRA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	12
GINECOLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	11
ULTRASSONOGRAFISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	2,5
DERMATOLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	0,5
UROLOGISTA	Unidade Mensal de Atendimento, conforme carga horária definida em edital.	6
PLANTONISTA CIRURGIÃO	Plantão de 24 horas	52
PLANTONISTA GENERALISTA	Plantão de 24 horas	365

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Esperantinópolis (MA), 10 de Dezembro de 2020.

2º OFÍCIO
Esperantinópolis

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021

Poder Judiciário TJMA, Selo:

RECPR140021D J47B 7B7NQP0E52, 26/05/2021 14:13:16,

Auto 13.17.2, Parte(s): JOELSON RIBEIRO BEZERRA, Rec

Firma: Semelhante, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,19

FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulta em

<https://seio.tjma.jus.br>



RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

(2) JOELSON RIBEIRO BEZERRA

Esperantinópolis MA, 26 de maio de 2021. Em test. da da verdade

Millena Kellen L. de Sousa Lopes

MILLENA KELLEN LUDUGÉRIO DE SOUSA LOPES - Tabeliã Substituta

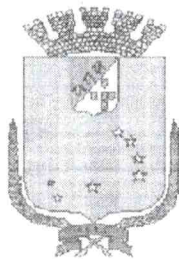
Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12.

Millena Kellen L. de Sousa Lopes
2º Ofício de Esperantinópolis
Registradora | Tabeliã Substituta



659

h



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

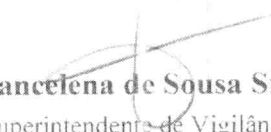
ATESTADO SANITÁRIO N.º 000395/2023

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **INSTITUTO VIVER** - Nome Fantasia: **IVIVER** - CNPJ N.º: 21.851.634/0001-28, para funcionamento de **ATIVIDADES PRESTADAS POR MÉDICOS AUTÔNOMOS EM CONSULTÓRIOS DE TERCEIROS OU UNIDADES HOSPITALARES**, situada na Avn Aririzal, Sala 15, 39, Turu, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Pâmella Gabriella Melo da Rocha, CRM/MA nº 10555.

Sao Luis(MA), 3 de Março de 2023.


Zilmar G. Pinheiro Rodrigues

Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva

Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

660
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.609/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

661
L

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa: INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, sediada na Rua Aririzal, n. 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por meio de seu representante legal, o Sr. ENIO DA SILVA ROCHA portador da carteira de identidade nº 186246320011 GEJUSPC/MA e CPF nº 183.402.450-15, prestou serviços na área da saúde, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado, com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão para Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Concorrência Pública Nº 001/2021 e Processo Administrativo Nº 351/2021/SEMUS, conforme discriminado abaixo:

1. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

- 2. OBJETO:** objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da saúde, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado, com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES e ANEXO II – PLANO OPERATIVO DOS SERVIÇOS MÉDICOS e nas e nas condições previstas neste **CONTRATO**, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação da Concorrência Pública nº 001/2021/CPL/SRP.

3. DESCRIÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		
HOSPITAL MUNICIPAL HMCM		
FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	36h semanais
FARMACÊUTICO	5	30h semanais
FARMACEUTICO	2	40h semanais
NUTRICIONISTA	3	40h semanais
ENFERMEIRO	18	36h semanais
LOGO-AUDIÓLOGO	1	40h semanais
ASSISTENTE SOCIAL	3	36h semanais
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2	24h semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.699/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO

CEP Nº 65.790.000

662

2

TECNICO EM LABORATORIO	2	30h semanais
FISIOTERAPEUTA	2	40h semanais

CAPS I		
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
MEDICO PSQUIATRA	2	40h semanais

MÉDICOS PLANTONISTAS		
FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PLANTÕES	
MEDICO CLINICO 24 HORAS	83	
MEDICO CLINICO 12 HORAS	66	

CENTRO DE TRIAGEM COVID 19		
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO (A)	2	36h semanais
ENFERMEIRO (A)	2	36h semanais
TECNICO EM ENFERMAGEM	2	36h semanais
MÉDICO CLÍNICO	2	40h semanais
MEDICO CLINICO	2	40h semanais

SAMU		
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Ins. nº 05.113.020/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO

CEP N° 65.790.000

663

2

ENFERMEIRO (A)	6	Plantão de 24h
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	Plantão de 24h

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APOIO - EMAP II

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ODONTOLOGO	2	30h semanais
FONOAUDIOLOGO	2	30h semanais
FISIOTERAPEUTA	2	30h semanais
NUTRICIONISTA	2	30h semanais
FARMACÊUTICO	2	30h semanais

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - EMAD II

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	30h semanais
MÉDICO CLÍNICO	2	20h semanais
ASSISTENTE SOCIAL	2	30h semanais

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICÓLOGO	2	40h
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	40h
EDUCADORA FÍSICA	2	40h

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

664

2

TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	40h
ASSISTENTE SOCIAL	2	40h
ENFERMEIRO (A)	2	40h

NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FONOAUDIOLOGO	2	40h
FISIOTERAPEUTA	4	40h
NUTRICIONISTA	2	40h
PSICOLOGO	2	40h
ASSISTENTE SOCIAL	2	40h
EDUCADORA FÍSICA	2	40h

LABORATÓRIO DE PROTESE		
FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ODONTOLOGO	2	40h
PROTEISTA	2	40h

4. DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28.

Endereço: sediada na Rua Aririzal, n. 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, bairro Turu, CEP. 65066-265 cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

5. DADOS DA CONTRATANTE:

Razão Social: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA

CNPJ: 06.113.690/0001-71

6. CONTRATOS:

Contrato Nº 152/2021 – Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUS

7. EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.699/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

665

2

Atestamos ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Domingos do Maranhão/MA, 26 de abril de 2023.



Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

CPF N: 009.890.803-07

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.699/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

666
2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa: INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28, sediada na Rua Aririzal, n. 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, bairro Turu, CEP: 65066-265, cidade de São Luís, Estado do Maranhão, por meio de seu representante legal, o Sr. ENIO DA SILVA ROCHA portador da carteira de identidade nº 186246320011 GEJUSPC/MA e CPF nº 183.402.450-15, prestou serviços na área da saúde, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado, com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão para Secretária Municipal de Saúde, de acordo com a Concorrência Pública Nº 001/2021 e Processo Administrativo Nº 351/2021/SEMUS, conforme discriminado abaixo:

1. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

2. OBJETO: objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da saúde, com finalidade de desenvolver as ações de Saúde com a responsabilidade de prestar atendimento especializado, com suporte para urgência e emergência, para toda população usuária da cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES e ANEXO II – PLANO OPERATIVO DOS SERVIÇOS MÉDICOS e nas condições previstas neste CONTRATO, conforme as quantidades e especificações contidas na Adjudicação da Concorrência Pública nº 001/2021/CPL/SRP.

3. DESCRIÇÃO:

HOSPITAL MUNICIPAL	
FUNÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL
FONOAUDIÓLOGO	40H
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36H
FARMACEUTICO	30H
FARMACEUTICO	40H
NUTRICIONISTA	40H
ENFERMEIRO	36H
ASSISTENTE SOCIAL	36H
TEC EM RADIOLOGIA	24H
TEC. EM LABORATORIO	30H
FISIOTERAPEUTA	40H
CENTRO DE TRIAGEM COVID 19	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ: 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO

CEP Nº 65.790.000

667

h

FUNÇÃO		CARGA HORARIA SEMANAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		40H
SAMU		
FUNÇÃO		CARGA HORARIA SEMANAL
ENFERMEIRO		PLANTAO DE 24H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		PLANTAO DE 24H
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I		
FUNÇÃO		CARGA HORARIA SEMANAL
ENFERMEIRO(A)		40H
MÉDICOS PLANTONISTAS		
FUNÇÃO		QUANT. TOTAL
MÉDICO CLÍNICO 24H		10
MÉDICO CLÍNICO 12H		7

4. DADOS DA CONTRATADA:

Razão Social: INSTITUTO VIVER, inscrita no CNPJ sob o nº 21.851.634/0001-28.

Endereço: sediada na Rua Aririzal, n. 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, bairro Turu, CEP: 65066-265 cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

5. DADOS DA CONTRATANTE:

Razão Social: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA

CNPJ: 06.113.690/0001-71

6. CONTRATOS:

Contrato Nº 215/2021 – Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUS

7. EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ: 06.113.690-0001-71

RUA CÂNDIDO VARGAS, S/N - CENTRO

CEP Nº 65.790.000

668
2

Atestamos ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Domingos do Maranhão/MA, 26 de abril de 2023.



Sr. CLODOMIR GOMES DA SILVA JUNIOR

CPF N: 009.890.803-07

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 09/08/2023

CNES: 9763783 Nome Fantasia: IVIVER CNPJ: 21.851.634/0001-28
Nome Empresarial: INSTITUTO VIVER Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Logradouro: ARIRIZAL SALA 15 Número: 39 Complemento: --
Bairro: TURU Município: 211130 - SAO LUIS UF: MA
CEP: 65066-265 Telefone: (98) 3181-2803 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: PAMELLA GABRIELLA MELO DA ROCHA
Cadastrado em: 08/04/2019 Atualização na base local: 13/10/2022 Última atualização Nacional: 28/07/2023
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 18:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

670
2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.851.634/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIVER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVIVER	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV ARIRIZAL, SALA-15	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.066-265	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IVIVER.ORG.COM	TELEFONE (98) 3181-2803
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2023 às 08:53:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

671
2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.851.634/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIVER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV ARIRIZAL, SALA-15	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.066-265	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IVIVER.ORG.COM	TELEFONE (98) 3181-2803
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2023 às 08:53:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 76087115315
DATA: 28/08/2023
HORA: 10:45

INSC. ESTADUAL: 12.457.481-5
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 08/08/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 21.851.634/0001-28
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER
NIRE: 1323
INÍCIO DE ATIVIDADES: 10/02/2015
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS
TIPO DE SOCIEDADE: OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010
CORREIO ELETRÔNICO: IVIVER@OUTLOOK.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 0,00
UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: 10/02/2015
ÁREA UTILIZADA: 4500

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65066-265
ENDEREÇO: AVE ARIRIZAL SALA-15
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PATIO ARIRIZAL
CID/DE: SAO LUIS
TELEFONE: (98)3199-6050
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 39
BAIRRO: TURU
ESTADO: MA
FAX: (98)9186-2453

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: AVE ARIRIZAL, SALA-15
COMPLEMENTO: EDIF CARRARA SALA 409
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SAO LUIS
TELEFONE: (98)3199-6050
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 39
BAIRRO: TURU
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	9430800	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
2	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
3	7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
4	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
6	7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
7	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8	8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A
9	8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A
10	8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
11	8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
12	8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
13	8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
14	8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
15	8630506	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
16	8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
17	8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
18	8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS
19	8650001	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
20	8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
21	8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
22	8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
23	8650005	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
24	8650006	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
25	8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
26	8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



MARANHÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 76087115315

DATA: 28/08/2023

HORA: 10:45

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
28	8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
29	8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
30	9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
31	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
32	3250706	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
60399284338	GABRIELLE MARTINS BARROS	3 - CONTADOR
61245159380	ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS	205 - ADMINISTRADOR
76087115315	SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS	209 - PRESIDENTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Receita Federal do Brasil

SINTEGRA/ICMS

Sistema de Consulta

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.851.634/0001-28 Inscrição Estadual: 12.457481-5

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ARIRIZAL SALA-15

Número: 39 Complemento:

Bairro: TURU

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65066265 DDD: Telefone: 31996050

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630503	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8630504	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
8630506	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA
8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8650001	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650003	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8650004	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650005	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
8650006	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
8650007	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
3250706	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/06/2023

OBRIGAÇÕES

IRPJ a partir de: 01/10/2010 - (3250706), 01/12/2010 - (1811302), 03/01/2022 - (CNAE 9430800) (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 10/02/2015, 10/02/2015,

CITE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/08/2023

Número da Consulta:

Imprimir

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96409001 CNPJ: 21851634000128
NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO VIVER
NOME FANTASIA: IVIVER
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 3999 - Associação Privada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: ESTATUTO/ATA ALT. ATUAL CONTR. SOC.: 01/06/2023
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 1323
CAPITAL SOCIAL: 0,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124574815
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: 003 FOLHA: 0001 DATA DO REGISTRO: 20/01/2015
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 39
ENDEREÇO: AV ARIRIZAL, SALA-15 CEP: 65066265
COMPLEMENTO: BAIRRO: TURU
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 39
ENDEREÇO: AV ARIRIZAL, SALA-15 CEP: 65066265
COMPLEMENTO: BAIRRO: TURU

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	contato@iviver.org.br
FAX	(98) 991862453
TELEFONE	(98) 31996050
	contato@iviver.org.br

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
181130200	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS	
749019900	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
880060000	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	
783020000	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	
865000200	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO	
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	
861010100	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO	
861010200	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES	
862160200	SERVICOS MOVEIS DE ATENDIMENTO A URGENCIAS, EXCETO POR UTI	
863050100	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO	
863050200	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO	
863059900	ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS	
864029900	ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E	
865009900	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS	
866070000	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
869099900	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO	
865000100	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	
865000600	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	
865000400	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	
865000500	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL	
863050400	ATIVIDADE ODONTOLOGICA	
931310000	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO	
865000300	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE	
864020200	LABORATORIOS CLINICOS	
325070600	SERVICOS DE PROTESE DENTARIA	
863050300	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	
863050600	SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA	
865000700	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL	
943080000	ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	SIM
749010500	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS,	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	61245159380	ISABELLE MARTINS FERREIRA BARROS
Contábil	60399284338	GABRIELLE MARTINS BARROS

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
76087115315	SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS	PRESIDENTE	0%
06326125847	TIBERIO BECCARO	ADMINISTRADOR	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO	
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE	
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS	
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0	
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0	

Local: SAO LUIS / MA , 28/08/2023

CPF/CNPJ: 21851634000128
Nome/Razão: INSTITUTO VIVER
Contribuinte

null
Servidor

677
2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

678
2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTITUTO VIVER**
CNPJ: **21.851.634/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:34 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **4C00.070D.5C10.2A80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

679
2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 138026/23

Data da

12/06/2023 11:40:26

Inscrição Estadual: 124574815

CPF/CNPJ: 21851634000128

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Endereço: AVE ARIRIZAL SALA-15, 39 CEP: 65066265 - TURU

Telefone: (98)31996050

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

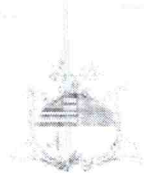
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/07/2023 16:09:41



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

680
h

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 059333/23

Data da

17/08/2023 10:27:01

Inscrição Estadual: 124574815

CPF/CNPJ: 21851634000128

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Endereço: AVE ARIRIZAL SALA-15, 39 CEP: 65066265 - TURU

Telefone: (98)31996050

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/08/2023 09:01:17



CERTIFICADO
1020230092158703



681
2

PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008147202023

Validade: 02/12/2023

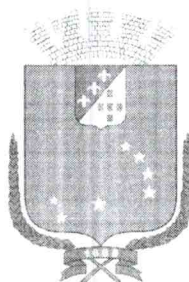
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.851.634/0001-28	Inscrição Municipal: 96409001
Razão Social: INSTITUTO VIVER	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
943080000 – ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA ARIRIZAL, SALA-15	
Número: 39	Complemento:
Bairro: TURU	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65066265

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de agosto de 2023 às 08:38**, sob o código de autenticidade nº **EFAFDA3586F9B838B2A4E54FCB994A46**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

96409001

CPF/CNPJ

21.851.634/0001-28

NÚMERO DE CONTROLE

92120232675158

RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO VIVER

NOME FANTASIA

IVIVER

LOCALIZAÇÃO

AV ARIRIZAL, SALA-15 Nº 39, TURU
65066265 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

1F32A557318A6378734111035FA8346A



PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LUÍS

683
2

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS

25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Assinatura



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade Heroica

684
2

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando ent. aves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 34.539/2018, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

fls.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
MARANHÃO

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de bom-fê que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 8º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
MARANHÃO

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMEAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.851.634/0001-28

Razão

INSTITUTO VIVER

Social:

Endereço:

R ARIRIZAL 39 SALA15 / TURU / SAO LUIS / MA / 65066-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

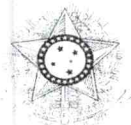
Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090110102022824678

Informação obtida em 11/09/2023 22:44:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

687
2

Tribunal Superior do Trabalho
Brasília, 13 de dezembro de 2023**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Certidão nº: 27424769/2023

Expedição: 16/06/2023, às 10:45:57

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

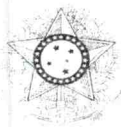
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

689
2**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

CPF: 760.871.153-15

Certidão nº: 27425398/2023

Expedição: 16/06/2023, às 10:48:33

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **760.871.153-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

690
2

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: INSTITUTO VIVER

INSCRIÇÃO: 21.851.634/0001-28

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/08/2023, às 10:27:44, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VNVH9C34BP

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

691
2

EMPREGADOR: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

INSCRIÇÃO: 760.871.153-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/08/2023, às 10:28:03, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: T4SEWA3BPQ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

VAL - Inst. Viver
PE 31

Validação - Digidoc

14/09/2023
10:30

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDFRSL - 69122023: AD13754EDD).

692
2

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:
CERTJUDONE-SJDFRSL - 69122

Código de Validação:
AD13754EDD

validar Documento

Salvar Original

Visualizar Original

Anexos

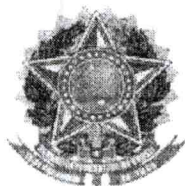
Códig Anexo	Nome do arquivo	Tip Anexo	Download
INSTITUTO VIVER - BOLETO	INSTITUTO VIVER - BOLETO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
INSTITUTO VIVER - CNPJ	INSTITUTO VIVER - CNPJ.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
INSTITUTO VIVER - PGTO	INSTITUTO VIVER - PGTO.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

Assinaturas

Assinatura	Data da assinatura	Status do documento
ANSELMO DE JESUS CARVALHO	24/07/2023 15:35	RECEBIDO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 69122023.

Nova consulta



693

2

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

**Autenticação de Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa
Jurídica**

A Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica de código
8939932da7b6114e1f0caf4a30a82306db4fd68a gerada no dia 20/04/23 às 08:57:05 é válida e consta em
nossos sistemas.

A mesma tem validade até 09/04/24 e está cadastrada para o seguinte número de CRM-MA: **2035**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



694

2

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

Autenticação de Certidão de Direção Técnica

A Certidão de Direção Técnica de código **fb396d8501624954ae94c7f0e872da7f9e564450** gerada no dia 20/04/23 às 08:57:43 é válida e consta em nossos sistemas.

A mesma está cadastrada para o seguinte número de CRM-MA: **2035**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

695

2

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Código de Controle: 4C00.070D.5C10.2A80

Data da Emissão: 04/07/2023

Hora da Emissão: 16:08:34

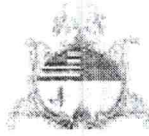
Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 04/07/2023, com validade até 31/12/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

696

2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 138026/23

Data da

12/06/2023 11:40:26

Inscrição Estadual: 124574815

CPF/CNPJ: 21851634000128

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Endereço: AVE ARIRIZAL SALA-15, 39 CEP: 65066265 - TURU

Telefone: (98)31996050

Município: SAO LUIS

UF: MA

● Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

● **CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 14/09/2023 10:33:28



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria de Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 138026/23

Data de Validade: 10/10/2023

Data de Emissão: 12/06/2023 11:40:26

Inscrição Estadual: 124574815

CPF/CNPJ: 21851634000128

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Nova Consulta

Imprimir

Desenvolvido por SPM/CJEC - 2005-2009

697

Q



Certidão Negativa de Dívida Ativa

INSTITUTO VIVER

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 059333/23

Data de Validade: 15/12/2023

Data de Emissão: 17/08/2023 10:27:01

Inscrição Estadual: 124574815

CPF/CNPJ: 21851634000128

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Nome: Certidão

698

2



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

699
Q

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

Página Inicial

Imprimir Certidão



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

700

2

Verificação de Autenticidade de Alvará de Funcionamento

Destinatário:

☐ PESSOA FÍSICA ☒ PESSOA JURÍDICA

CNPJ:*

21.851.634/0001-28

Número do Alvará:*

92120232675158

Código de Autenticidade:*

1F32A557318A6378734111035FA8346A

Limpar

Verificar

Ab

Resultado da Verificação de Autenticidade do Alvará

Este Alvará de Funcionamento é válido. Clique no botão para abaixo para visualização.

Visualizar Alvará

Verificar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.851.634/0001-28
Razão Social: INSTITUTO VIVER
Endereço: R ARIRIZAL 39 SALA15 / TURU / SAO LUIS / MA / 65066-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

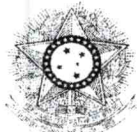
Certificação Número: 2023090110102022824678

Informação obtida em 14/09/2023 10:36:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

701

2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

702

L

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.851.634/0001-28

Certidão nº: 27424769/2023

Expedição: 16/06/2023, às 10:45:57

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.851.634/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

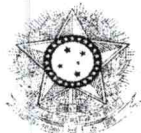
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

703

2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

CPF: 760.871.153-15

Certidão nº: 27425398/2023

Expedição: 16/06/2023, às 10:48:33

Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **760.871.153-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Home / Certidão / Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Validar Certidão

Informe os dados da Certidão de Débitos Trabalhistas.

Código da Certidão:

VNVH9C34BP

CERTIDÃO NEGATIVA

×

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (VNVH9C34BP), emitida em **28/08/2023 às 10:27** para o empregador **INSTITUTO VIVER**, inscrição **21.851.634/0001-28**, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

704

2